



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br**TERMO REFERENCIA**☒ LICITAÇÃO☐ COMPRA DIRETA**1 – NÚMERO: 078/2023****1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****1.1.1 – SOLICITANTE: CARLIANE TAFAREL SILVA****2 – CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

- ☐ Capacitação
- ☐ Equipamento de Apoio
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Consultoria/Assessoria
- ☐ Despesa de Custeio
- ☒ Material de Consumo
- ☐ Prestação de Serviços

3 – Anexos:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	☒ Sim	☐ Não
II – Aspectos Gerais	☒ Sim	☐ Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, de produtos de manutenção, higiene, e limpeza em geral, para a confecção de cestas básicas conforme o anexo.

5 – Justificativa (s) Técnica:

A aquisição de gêneros alimentícios, de produtos de manutenção, higiene, e limpeza em geral, para a confecção de cestas básicas para atender os usuários em situação de vulnerabilidade social conforme avaliação da Assistente Social

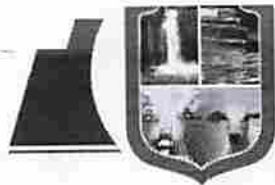
6 – Resultados Esperados:

Receber produtos de qualidade e no tempo programado para atender aos usuários.

7 – Prazo:

Os itens abaixo descritos no anexo I deverão ser entregues no prazo estabelecido no contrato

FL. 01
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br**8 – Condições de Pagamento:**

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até dia 20 do mês subsequente, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria.

10 – Condições de entrega:

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Uirapuru, nº 700, Bairro Centro, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da autorização de fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados.

11 – Garantia:

Se, dentro do prazo de garantia do fabricante, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

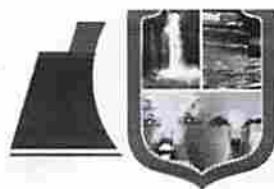
Nova Lacerda- MT, 09 de OUTUBRO de 2023.

NOVA LACERDA

Carliane Tafarel Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 001/2017

Recebi em: <u>21/10/23</u>	Assinatura:
--------------------------------------	------------------------

FL. 02
Ass. h



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br**ANEXO I: Lista dos materiais.****Proj./Ativ. 2.044: Manutenção e Encargos do fundo Municipal da Assistência Social.**

ITEN	Qt.	Cod. TCE/MT	Un.	Especificação
01	700	243091-6	Un.	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESADO EM KILO Unidades de Fornecimento: PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)
02	1.300	157353-5	Un.	ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG, Unidades de Fornecimento PACOTE 5 QUILO (cód.: 39).
03	1.300	121195-1	Un.	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UNIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO PACOTE 2 QUILO (cód.: 309)
05	700	131444-0	Un.	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, Unidades de Fornecimento: PACOTE 800 GRAMA (cód.: 2570).
06	500	131462-9	UN.	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. Unidades de Fornecimento: PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708).

FL. 03
Ass. L



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

União Futura Certa | Gestão 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

07	900	168992-4	Un.	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, DIVIDIDO DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PESANDO ENTRE 4 E 5 KG, INSPECIONADA PELO SIF, Unidades de Fornecimento: QUILOGRAMA (cód.: 3)
08	800	328859-5	Un.	CAFÉ - SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, 100 POR CENTO PURO E NATURAL, ORIGEM ARÁBICA, GRÃOS CRUS, SAOS E LIMPOS, EM PÓ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UNIDADE ATÉ 5 POR CENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA A VÁCUO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COM A QUANTIDADE MÍNIMA DE PROTEÍNA POR PORÇÃO, RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2010 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)
09	800	177663-0	Un.	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK 340G, Unidades de Fornecimento: CAIXA 340 GRAMA (cód.: 1369)
10	800	3983-7	Un.	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO Unidades de Fornecimento: PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)
11	600	4998-0	Un.	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA Unidades de Fornecimento: PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)
12	800	3992-6	Un.	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UNIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, Unidades de Fornecimento: PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)

FL. 04
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

13	1.300	153852-7	Un.	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UNIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, Unidades de Fornecimento: PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527).
14	800	416369-9	Un.	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UNIDADE MAXIMA DE 15%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, Unidades de Fornecimento: PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)
15	1.900	219614-0	Un.	OLEO COMESTIVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE TIPO 1 DEGOMADO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM LITROS. Unidades de Fornecimento: FRASCO 900 MILILITRO (cód.: 236)
16	1.000	3750-8	Un.	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, Unidades de Fornecimento: DUZIA (cód.: 8)
17	800	3561-0	Un.	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG, Unidades de Fornecimento: PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)
18	1.400	132130-7	Un.	PESCADO EM CONSERVA - TIPO FILE DE SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTACAO: SEM PELE, SEM ESPINHAS, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL COM PIMENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 115 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA, Unidades de Fornecimento: LATA 250 GRAMA (cód.: 480).
19	1.000	122516-2	Un.	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA, Unidades de Fornecimento: CAIXA 1 LITRO (cód.: 464)

FL. 05
Ass. R

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 850/2023

Data: 25/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 65

Folha: 1/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	116 - Manut. do Fundo Mun. de Assis. Social	Código da Dotação :
Órgão:	7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Nome do Solicitante:	CARLIANE TAFAREL SILVA	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU	
Destinação:	Registro de Preço para aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS, atendendo a Secretaria de Assistência Social	Identificação:

Observações:

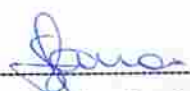
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1300	un	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO. PACOTE 2 QUILO (cód.: 309) (03-06-0001)	0,0000	0,00
2	700	un	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESADO EM KILO - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708) (03-02-0099)	0,0000	0,00
3	1300	un	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG - PACOTE 5 QUILO (cód.: 39). (03-09-0026)	0,0000	0,00
4	500	un	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA: 

Nova Lacerda, 25 de Outubro de 2023.

FL. 06
Ass. P


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 850/2023

Data: 25/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 65

Folha: 2/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708) (03-12-0005)		
5	700	un	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 700 GRAMA. (03-12-0003)	0,0000	0,00
6	800	un	CAFE - SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, 100 POR CENTO PURO E NATURAL, ORIGEM ARABICA,GRaos CRUS, SAOS E LIMPOS,EM PO,CONTENDO CARACTERISTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR PROPRIOS,NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC,UMIDADE ATE 5 POR CENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL COM A QUANTIDADE MINIMA DE PROTEINA POR PORCAO,RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E INSTRUCO NORMATIVA Nº 16/2010 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - PACOTE 500 GRAMAS (cód.: 2527) (03-05-0067)	0,0000	0,00
7	900	un	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, DIVIDIDO DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO ENTRE 4 E 5 KG, INSPECIONADA PELO SIF - QUILOGRAMA (cód.: 3) (03-14-0010)	0,0000	0,00
8	800	un	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES,CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA: 

Nova Lacerda, 25 de Outubro de 2023.

FL. 07
Ass. 


Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 850/2023

Data: 25/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 65

Folha: 3/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - CAIXA 340 GRAMA (cód.: 1369) (03-13-0040)		
9	800	un	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO - PACOTE DE 01KG. (03-09-0023)	0,0000	0,00
10	600	un	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. 1 KILO. (03-09-0037)	0,0000	0,00
11	1300	un	FEIJÃO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527) (03-09-0009)	0,0000	0,00
12	800	un	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527) (03-09-0011)	0,0000	0,00
13	1000	un	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMÉTICO EM CAIXA ALUMINIZADA - CAIXA 1 LITRO (cód.: 464) (03-15-0005)	0,0000	0,00
14	800	un	MASSA ALIMENTÍCIA (MACARRÃO) - TIPO SECA PARA MACARRONADA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA: 

Nova Lacerda, 25 de Outubro de 2023.

FL. 08
Ass. R


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 850/2023

Data: 25/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 65

Folha: 4/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO - PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533) (03-12-0010)		
15	1900	un	OLEO COMESTÍVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE TIPO 1 DEGOMADO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM LITROS - FRASCO 900 MILILITRO (cód.: 236) (03-10-0007)	0,0000	0,00
	1000	un	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - CARTELA COM 12 UNIDADES. (03-17-0001)	0,0000	0,00
17	1400	un	PESCADO EM CONSERVA - TIPO FILE DE SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, SEM ESPINHAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL COM PIMENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 115 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA - LATA 250 GRAMA (cód.: 480) (03-01-1059)	0,0000	0,00
18	800	un	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA 30KG - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527) (03-13-0016)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA: 

Nova Lacerda, 25 de Outubro de 2023.

FL. 09
Ass. 


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 571/2023
Data da Coleta: 25/10/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 1/5

Fornecedor: C L Supermercado LTDA

Endereço: Avenida Uirapuru - Bairro: Centro

Cidade: Nova Lacerda UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 10.695.537/0001-77

Inscrição Estadual: 130893439

Telefone: 6532594260

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.300,00	un	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO. PACOTE 2 QUILO (cód.: 309)	BARRALCOOL	10,49	13.637,00
2	700,00	un	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESADO EM KILO - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	HORTIFRUTI	32,99	23.093,00
3	1.300,00	un	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG - PACOTE 5 QUILO (cód.: 39).	MASSON	32,99	42.887,00
4	500,00	un	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	MABEL	16,25	8.125,00
5	700,00	un	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 700 GRAMA.	VITARELLA	14,99	10.493,00

10.695.537/0001-77
C L SUPERMERCADO LTDA

Rua Uirapuru, Nº610 - Centro

CEP: 78.243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Nova Lacerda, 28 de Outubro de 2023

Cesar Augusto Venancio Ferreira
Socio Administrador

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 571/2023
Data da Coleta: 25/10/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 2/5

Fornecedor: C L Supermercado LTDA

Endereço: Avenida Uirapuru - Bairro: Centro

Cidade: Nova Lacerda UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 10.695.537/0001-77

Inscrição Estadual: 130893439

Telefone: 6532594260

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	800,00	un	CAFE - SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, 100 POR CENTO PURO E NATURAL, ORIGEM ARABICA, GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS, EM PO, CONTENDO CARACTERISTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR PROPRIOS, NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UMIDADE ATE 5 POR CENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL COM A QUANTIDADE MINIMA DE PROTEINA POR PORCAO, RESOLUCAO ANVISA RDC N° 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 16/2010 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - PACOTE 500 GRAMAS (cód.: 2527)	FAVO DE MEL	29,79	23.832,00
7	900,00	un	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, DIVIDIDO DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO ENTRE 4 E 5 KG, INSPECIONADA PELO SIF - QUILOGRAMA (cód.: 3)	FRIGOVALE	29,99	26.991,00
8	800,00	un	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - CAIXA 340 GRAMA (cód.: 1369)	QUERO	10,05	8.040,00

10.695.537/0001-77
C L SUPERMERCADO LTDA

Rua Uirapuru, N°610 - Centro

CEP: 78.243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Nova Lacerda, 28 de Outubro de 2023

Cesar Augusto Venancio Ferreira
Socio Administrador

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 571/2023
Data da Coleta: 25/10/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 3/5

Fornecedor: C L Supermercado LTDA

Endereço: Avenida Uirapuru - Bairro: Centro

Cidade: Nova Lacerda UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 10.695.537/0001-77

Inscrição Estadual: 130893439

Telefone: 6532594260

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	800,00	un	FARINHA DE MANDIOCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,ATOXICO - PACOTE DE 01KG.	MASSON	11,90	9.520,00
10	600,00	un	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO,LIMPO,DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO,MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. 1 KILO.	GLOBO	8,15	4.890,00
11	1.300,00	un	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	MASSON	10,69	13.897,00
12	800,00	un	FUBA DE MILHO - SIMPLES,DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE,FERMENTACAO,RANCO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	MASSON	10,29	8.232,00
13	1.000,00	un	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA - CAIXA 1 LITRO (cód.: 464)	PARMALAT	8,99	8.990,00

10.695.537/0001-77
C L SUPERMERCADO LTDA

Rua Uirapuru, Nº610 - Centro
CEP: 78.243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Nova Lacerda, 28 de Outubro de 2023

Cesar Augusto Venancio Ferreira
Socio Administrador

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 571/2023
Data da Coleta: 25/10/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 4/5

Fornecedor: C L Supermercado LTDA

Endereço: Avenida Uirapuru - Bairro: Centro

Cidade: Nova Lacerda UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 10.695.537/0001-77

Inscrição Estadual: 130893439

Telefone: 6532594260

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	800,00	un	MASSA ALIMENTICIA (MACARRÃO) - TIPO SECA PARA MACARRONADA - TIPO SECA PARA MACARRONADA,FORMATO ESPAGUETE,COR AMARELA,OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15%,ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO - PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	GALO	10,15	8.120,00
15	1.900,00	un	OLEO COMESTIVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE TIPO 1 DEGOMADO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM LITROS - FRASCO 900 MILILITRO (cód.: 236)	LIZA	9,69	18.411,00
16	1.000,00	un	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - CARTELA COM 12 UNIDADES.	GRANJA MARQUES	16,60	16.600,00
17	1.400,00	un	PESCADO EM CONSERVA - TIPO FILE DE SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO,LIMPO,VISCERADO, APRESENTACAO: SEM PELE,SEM ESPINHAS, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL COM PIMENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 115 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA - LATA 250 GRAMA (cód.: 480)	88	14,15	19.810,00

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA

Rua Uirapuru, Nº610 - Centro

CEP: 78.243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Nova Lacerda, 28 de Outubro de 2023

Cesar Augusto Venancio Ferreira
Socio Administrador

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 571/2023
Data da Coleta: 25/10/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 5/5

Fornecedor: C L Supermercado LTDA

Endereço: Avenida Uirapuru - Bairro: Centro

Cidade: Nova Lacerda UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 10.695.537/0001-77 Inscrição Estadual: 130893439

Telefone: 6532594260

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	800,00	un	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	MARFIM	5,09	4.072,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

269.640,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta reais)

Nova Lacerda, 28 de Outubro de 2023

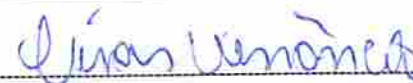
10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA

Rua Uirapuru, Nº610 - Centro

CEP: 78.243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso



Cesar Augusto Venancio Ferreira

Socio Administrador

ESTADO DO
PREFEITURA M
CNPJ: 01.614.519
RUA 16 DE JULHO
C.E.P.: 78243-000

Fornecedor: D M
Endereço: AV U
Cidade: NOV
CNPJ: 36.97

Item
Quantid

6 80

7 90

8 80

Ass.
F. L.

NO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 571/2023
Data da Coleta: 25/10/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 1/5

Fornecedor: D M JESUS MEDEIROS EIRELI
Endereço: AV UIRAPURU - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 36.979.719/0001-63 Inscrição Estadual: 13.811.674-1 Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.300,00	un	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO. PACOTE 2 QUILO (cód.: 309)	ITAMARATI	6,99	9.087,00
2	700,00	un	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESADO EM KILO - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	COROADO	26,99	18.893,00
3	1.300,00	un	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG - PACOTE 5 QUILO (cód.: 39)	LONDRINA	25,99	33.787,00
4	500,00	un	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	LIANE	9,90	4.950,00
5	700,00	un	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 700 GRAMA	LIANE	9,99	6.993,00

NOVA LACERDA, 7 de Novembro de 2023



DAVINA MARIA JESUS MEDEIROS
PROPRIETARIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 571/2023
Data da Coleta: 25/10/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 2/5

Fornecedor: D M JESUS MEDEIROS EIRELI
Endereço: AV UIRAPURU - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 36.979.719/0001-63 Inscrição Estadual: 13.811.674-1

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	800,00	un	CAFE - SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, 100 POR CENTO PURO E NATURAL, ORIGEM ARABICA, GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS EM PO, CONTENDO CARACTERISTICAS DE ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PROPRIOS, NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UMIDADE ATÉ 5 POR CENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL COM A QUANTIDADE MINIMA DE PROTEINA POR PORCAO, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E INSTRUCAO NORMATIVA Nº 16/2010 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - PACOTE 500 GRAMAS (cod.: 2527)	VALIN	19,00	15.200,00
7	900,00	un	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, MOIDA, DIVIDIDO DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO ENTRE 4 E 5 KG, INSPECIONADA PELO SIF - QUILOGRAMA (cod.: 3)	FRIBOI	25,99	23.391,00
8	800,00	un	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - CAIXA 340 GRAMA (cod.: 1369)	ELEFANTE	8,99	7.192,00

NOVA LACERDA, 7 de Novembro de 2023

DAVINA MARIA JESUS MEDEIROS
PROPRIETARIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 571/2023
Data da Coleta: 25/10/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 3/5

Fornecedor: D M JESUS MEDEIROS EIRELI

Endereço: AV UIRAPURU - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 36.979.719/0001-63

Inscrição Estadual: 13.811.674-1

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	800,00	un	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO - PACOTE DE 01KG.	SÃO MATHEUS	8,80	7.040,00
10	600,00	un	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. 1 KILO.	VENTURELLI	6,99	4.194,00
11	1.300,00	un	FEIJÃO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	COROADO	6,99	9.087,00
12	800,00	un	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	MIKA	7,89	6.312,00
13	1.000,00	un	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMÉTICO EM CAIXA ALUMINIZADA - CAIXA 1 LITRO (cód.: 464)	LACBOM	6,99	6.990,00

NOVA LACERDA, 7 de Novembro de 2023


DAVINA MARIA JESUS MEDEIROS
PROPRIETÁRIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 571/2023
Data da Coleta: 25/10/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 4/5

Fornecedor: D M JESUS MEDEIROS EIRELI
Endereço: AV UIRAPURU - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 36.979.719/0001-63 Inscrição Estadual: 13.811.674-1 Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	800,00	un	MASSA ALIMENTICIA (MACARRÃO) - TIPO SECA PARA MACARRONADA - TIPO SECA PARA MACARRONADA,FORMATO ESPAGUETE,COR AMARELA,OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15%,ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO - PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	GALO	8,90	7.120,00
15	1.900,00	un	OLEO COMESTIVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE TIPO 1 DEGOMADO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM LITROS - FRASCO 900 MILILITRO (cód.: 236)	SOYA	6,99	13.281,00
16	1.000,00	un	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - CARTELA COM 12 UNIDADES	MARQUES	14,99	14.990,00
17	1.400,00	un	PESCADO EM CONSERVA - TIPO FILE DE SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO,LIMPO,VISCERADO, APRESENTACAO: SEM PELE,SEM ESPINHAS, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL COM PIMENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 115 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA - LATA 250 GRAMA (cód.: 480)	GOMES	9,90	13.860,00

NOVA LACERDA, 7 de Novembro de 2023


DAVINA MARIA JESUS MEDEIROS
PROPRIETARIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 571/2023
Data da Coleta: 25/10/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 5/5

Fornecedor: D M JESUS MEDEIROS EIRELI
Endereço: AV UIRAPURU - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 36.979.719/0001-63 Inscrição Estadual: 13.811.674-1 Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	800,00	un	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	MARFIM	3,99	3.192,00

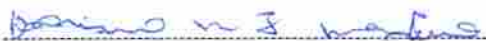
Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 205.559,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais)

NOVA LACERDA, 7 de Novembro de 2023


DAVINA MARIA JESUS MEDEIROS
PROPRIETARIA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 571/2023
Data da Coleta: 25/10/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 1/5

Fornecedor: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**
Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 133489698

Telefone: 6532594060

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.300,00	un	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO. PACOTE 2 QUILO (cód.: 309)	DOCE DIA	6,99	9.087,00
2	700,00	un	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESADO EM KILO - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	SICAL	28,99	20.293,00
3	1.300,00	un	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG - PACOTE 5 QUILO (cód.: 39).	VERAO	32,99	42.887,00
4	500,00	un	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	MARILAN	9,99	4.995,00
5	700,00	un	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 700 GRAMA.	MABEL	11,99	8.393,00

NOVA LACERDA, 7 de Novembro de 2023

09.296.387/0001-40

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

AV. SÃO BERNARDO, Nº 258

CENTRO

NOVA LACERDA - MT

NOVA LACERDA - MATO GROSSO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 571/2023
Data da Coleta: 25/10/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 2/5

Fornecedor: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**

Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 09.296.387/0001-40

Inscrição Estadual: 133489698

Telefone: 6532594060

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	800,00	un	CAFE - SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, 100 POR CENTO PURO E NATURAL, ORIGEM ARABICA, GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS, EM PO, CONTENDO CARACTERISTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR PROPRIOS, NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UMIDADE ATE 5 POR CENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL COM A QUANTIDADE MINIMA DE PROTEINA POR PORCAO, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E INSTRUCAO NORMATIVA Nº 16/2010 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - PACOTE 500 GRAMAS (cód.: 2527)	3 CORACOES	18,99	15.192,00
7	900,00	un	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, DIVIDIDO DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO ENTRE 4 E 5 KG, INSPECIONADA PELO SIF - QUILOGRAMA (cód.: 3)	FRIGOVALE	35,99	32.391,00
8	800,00	un	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - CAIXA 340 GRAMA (cód.: 1369)	ELEFANTE	7,99	6.392,00

NOVA LACERDA, 7 de Novembro de 2023

09.296.387/0001-40
ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
AV. SÃO BERNARDO, 126 - CENTRO
CEP: 78.243-000
JULIANO BEDIN
SÓCIO PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 571/2023
Data da Coleta: 25/10/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 3/5

Fornecedor: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**

Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 09.296.387/0001-40

Inscrição Estadual: 133489698

Telefone: 6532594060

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	800,00	un	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATÓXICO - PACOTE DE 01KG.	MASSON	8,99	7.192,00
10	600,00	un	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA, 1 KILO.	GLOBO	4,99	2.994,00
11	1.300,00	un	FEIJÃO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	MASSON	5,99	7.787,00
12	800,00	un	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	MASSON	4,99	3.992,00
13	1.000,00	un	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMÉTICO EM CAIXA ALUMINIZADA - CAIXA 1 LITRO (cód.: 464)	VENCEDOR	5,99	5.990,00

NOVA LACERDA, 7 de Novembro de 2023

JULIANO BEDIN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 571/2023
Data da Coleta: 25/10/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 4/5

Fornecedor: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**
Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 133489698

Telefone: 6532594060

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	800,00	un	MASSA ALIMENTICIA (MACARRÃO) - TIPO SECA PARA MACARRONADA - TIPO SECA PARA MACARRONADA,FORMATO ESPAGUETE,COR AMARELA,OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15%,ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO - PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	GALE	6,19	4.952,00
15	1.900,00	un	OLEO COMESTIVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE TIPO 1 DEGOMADO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM LITROS - FRASCO 900 MILILITRO (cód.: 236)	SOYA	6,99	13.281,00
16	1.000,00	un	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - CARTELA COM 12 UNIDADES.	GRANJA MARQUES	11,99	11.990,00
17	1.400,00	un	PESCADO EM CONSERVA - TIPO FILE DE SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO,LIMPO,VISCERADO, APRESENTACAO: SEM PELE,SEM ESPINHAS, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL COM PIMENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 115 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA - LATA 250 GRAMA (cód.: 480)	GOMES COSTA	12,99	18.186,00

NOVA LACERDA, 7 de Novembro de 2023

09.296.387/0001-40

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

AV. SÃO BERNARDO, Nº 258

CENTRO

CEP: 78.243-000

NOVA LACERDA - MATO GROSSO

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: (65) 3259 - 404
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - NOVA LACERDA

COLETA DE PREÇO

Coleta de Preço: 571/2023
Data da Coleta: 25/10/2023
Data de Vencimento: 00/00/0000

Folha: 5/5

Fornecedor: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 133489698

Telefone: 6532594060

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	800,00	un	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	MARFIM	2,49	1.992,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 217.986,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e dezessete mil novecentos e oitenta e seis reais)

NOVA LACERDA, 7 de Novembro de 2023

09.296.387/0001-40
ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
AV. SÃO BERNARDO, 126 - CENTRO
CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - ESTADO DO MATO GROSSO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/10/2023 a 07/11/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-06-0001 - ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, 2KG									
571/2023	25/10/2023		1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	DOCE DIA	1.300,000	6,9900	9.087,00	Não
571/2023	25/10/2023		1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	BARRALCOOL	1.300,000	10,4900	13.637,00	Sim ***
571/2023	25/10/2023		1	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	ITAMARATI	1.300,000	6,9900	9.087,00	Não
Preço Médio -->							8,1567	10.603,71	
Material: 03-02-0099 - ALHO - BULBO, NACIONAL, PACOTE 400 GRAMA									
571/2023	25/10/2023		2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	SICAL	700,000	28,9900	20.293,00	Não
571/2023	25/10/2023		2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	HORTIFRUTI	700,000	32,9900	23.093,00	Sim ***
571/2023	25/10/2023		2	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	COROADO	700,000	26,9900	18.893,00	Não
Preço Médio -->							29,6567	20.759,69	
Material: 03-09-0026 - ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS IN									
571/2023	25/10/2023		3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	VERAO	1.300,000	32,9900	42.887,00	Não
571/2023	25/10/2023		3	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	MASSON	1.300,000	32,9900	42.887,00	Sim ***
571/2023	25/10/2023		3	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	LONDRINA	1.300,000	25,9900	33.787,00	Não
Preço Médio -->							30,6567	39.853,71	
Material: 03-12-0005 - BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, PACOTE 400 GRAMA									
571/2023	25/10/2023		4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	MARILAN	500,000	9,9900	4.995,00	Não
571/2023	25/10/2023		4	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	MABEL	500,000	16,2500	8.125,00	Sim ***
571/2023	25/10/2023		4	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	LIANE	500,000	9,9000	4.950,00	Não
Preço Médio -->							12,0467	6.023,35	

25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/10/2023 a 07/11/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 03-12-0003 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, 700gr										
571/2023	25/10/2023		5	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	VITARELLA	700,000	14,9900	10.493,00	Sim	***
571/2023	25/10/2023		5	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	LIANE	700,000	9,9900	6.993,00	Não	
571/2023	25/10/2023		5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	MABEL	700,000	11,9900	8.393,00	Não	
Preço Médio -->							12,3233	8.626,31		
Material: 03-05-0067 - CAFE - SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, PACOTE 500 GRAMAS										
571/2023	25/10/2023		6	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	VALIN	800,000	19,0000	15.200,00	Não	
571/2023	25/10/2023		6	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	3 CORACOES	800,000	18,9900	15.192,00	Não	
571/2023	25/10/2023		6	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	FAVO DE MEL	800,000	29,7900	23.832,00	Sim	***
Preço Médio -->							22,5933	18.074,64		
Material: 03-14-0010 - CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, DIVIDIDO DE ACORDO COM O PE										
571/2023	25/10/2023		7	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	FRIBOI	900,000	25,9900	23.391,00	Não	
571/2023	25/10/2023		7	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	FRIGOVALE	900,000	35,9900	32.391,00	Não	
571/2023	25/10/2023		7	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	FRIGOVALE	900,000	29,9900	26.991,00	Sim	***
Preço Médio -->							30,6567	27.591,03		
Material: 03-13-0040 - EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES,CONCENTRADO CAIXA 340GR										
571/2023	25/10/2023		8	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	ELEFANTE	800,000	8,9900	7.192,00	Não	
571/2023	25/10/2023		8	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	QUERO	800,000	10,0500	8.040,00	Sim	***
571/2023	25/10/2023		8	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	ELEFANTE	800,000	7,9900	6.392,00	Não	
Preço Médio -->							9,0100	7.208,00		

25/10/2023
25/10/2023
25/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/10/2023 a 07/11/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 03-09-0023 - FARINHA DE MANDIOCA - SECA,FINA, - 1KG										
571/2023	25/10/2023		9	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	SÃO MATHEUS	800,000	8,8000	7.040,00	Não	
571/2023	25/10/2023		9	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	MASSON	800,000	11,9000	9.520,00	Sim	***
571/2023	25/10/2023		9	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	MASSON	800,000	8,9900	7.192,00	Não	
Preço Médio -->							9,8967	7.917,36		
Material: 03-09-0037 - FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO,LIMPO,DES										
571/2023	25/10/2023		10	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	GLOBO	600,000	8,1500	4.890,00	Sim	***
571/2023	25/10/2023		10	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	VENTURELLI	600,000	6,9900	4.194,00	Não	
571/2023	25/10/2023		10	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	GLOBO	600,000	4,9900	2.994,00	Não	
Preço Médio -->							6,7100	4.026,00		
Material: 03-09-0009 - FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO - PACOTE DE 01KG										
571/2023	25/10/2023		11	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	MASSON	1.300,000	10,6900	13.897,00	Sim	***
571/2023	25/10/2023		11	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	MASSON	1.300,000	5,9900	7.787,00	Não	
571/2023	25/10/2023		11	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	COROADO	1.300,000	6,9900	9.087,00	Não	
Preço Médio -->							7,8900	10.257,00		
Material: 03-09-0011 - FUBA DE MILHO - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)										
571/2023	25/10/2023		12	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	MIKA	800,000	7,8900	6.312,00	Não	
571/2023	25/10/2023		12	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	MASSON	800,000	10,2900	8.232,00	Sim	***
571/2023	25/10/2023		12	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	MASSON	800,000	4,9900	3.992,00	Não	
Preço Médio -->							7,7233	6.178,64		

25/10/2023
2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/10/2023 a 07/11/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 03-15-0005 - LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO 1L										
571/2023	25/10/2023		13	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	PARMALAT	1.000,000	8,9900	8.990,00	Sim	***
571/2023	25/10/2023		13	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	VENCEDOR	1.000,000	5,9900	5.990,00	Não	
571/2023	25/10/2023		13	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	LACBOM	1.000,000	6,9900	6.990,00	Não	
Preço Médio -->							7,3233	7.323,30		
Material: 03-12-0010 - MASSA ALIMENTICIA (MACARRÃO) - TIPO ESPAGUETE - 500G										
571/2023	25/10/2023		14	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	GALO	800,000	8,9000	7.120,00	Não	
571/2023	25/10/2023		14	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	GALO	800,000	10,1500	8.120,00	Sim	***
571/2023	25/10/2023		14	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	GALO	800,000	6,1900	4.952,00	Não	
Preço Médio -->							8,4133	6.730,64		
Material: 03-10-0007 - OLEO COMESTIVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE										
571/2023	25/10/2023		15	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	SOYA	1.900,000	6,9900	13.281,00	Não	
571/2023	25/10/2023		15	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	LIZA	1.900,000	9,6900	18.411,00	Sim	***
571/2023	25/10/2023		15	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	SOYA	1.900,000	6,9900	13.281,00	Não	
Preço Médio -->							7,8900	14.991,00		
Material: 03-17-0001 - OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, 12 UNIDADES										
571/2023	25/10/2023		16	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	GRANJA MARQUE	1.000,000	11,9900	11.990,00	Não	
571/2023	25/10/2023		16	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	MARQUES	1.000,000	14,9900	14.990,00	Não	
571/2023	25/10/2023		16	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	GRANJA MARQUE	1.000,000	16,6000	16.600,00	Sim	***
Preço Médio -->							14,5267	14.526,70		

70

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 03-01-1059 - PESCADO EM CONSERVA - TIPO FILE DE SARDINHA, PREPARADOS COM									
571/2023	25/10/2023		17	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	GOMES	1.400,000	9,9000	13.860,00	Não
571/2023	25/10/2023		17	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	GOMES COSTA	1.400,000	12,9900	18.186,00	Não
571/2023	25/10/2023		17	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	88	1.400,000	14,1500	19.810,00	Sim ***
Preço Médio -->							12,3467	17.285,38	
Material: 03-13-0016 - SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO 1KG									
571/2023	25/10/2023		18	C L SUPERMERCADO LTDA - ME - (5331)	MARFIM	800,000	5,0900	4.072,00	Sim ***
571/2023	25/10/2023		18	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - (4818)	MARFIM	800,000	2,4900	1.992,00	Não
571/2023	25/10/2023		18	D M JESUS MEDEIROS EIRELI - (7806)	MARFIM	800,000	3,9900	3.192,00	Não
Preço Médio -->							3,8567	3.085,36	
Total Preço Médio -->								231.061,82	

29
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

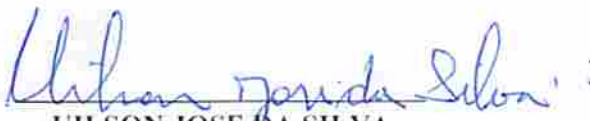
COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

- Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Registro de Preço para aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS, atendendo a Secretaria de Assistência Social.

NOVA LACERDA – MT, 09 de novembro de 2023.


UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal



30
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

PARA: Eder Pereira Barreto
ASSESSOR JURÍDICO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.S^ao edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

NOVA LACERDA - MT, 09 de novembro de 2023.

Atenciosamente.



Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial



Fls. 31
Ass. R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

CNPJ: _____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** _____

FONE(_____) _____ E-MAIL _____

CONTATO (NOME): _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2023

- **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS, atendendo a Secretaria de Assistência Social, conforme Termos de Referências em anexo.

Obtivemos através do acesso ao sítio www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br, das 07h00min às 17h00min horas.

Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA



FL. 30
Ass. K



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22, através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 172/2023, de 11/05/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórios e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber no Decreto Municipal nº 757/13.

Data da realização: 24/11/2023 às 13h30min horas; (horário de MT);

Horário para Credenciamento: 13h15minh até as 13h30minh (horário de MT);

Recebimento dos Envelopes: 13h30minh (horário de MT).

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de Preço para aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS, atendendo a Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência em anexo.

2.2. O Município de Nova Lacerda- MT não se obriga a adquirir os bens registrados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei n.8.666/93.

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Foi solicitado pela Secretaria de Assistência Social, através da Comunicação Interna nº 63/2023, constante no Processo, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:



Fis. 33
Ass. R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

Un.Orç.	ElementoDespesa	Descrição	ValorPrevisto
07.02	3.3.90.32.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência de assistência Social.	229.621,60
		Valor estimado:	229.621,60

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Poderão participar do Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

5.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.

5.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

5.3.1. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - Que se encontrem sob falência, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

IV - Estrangeiras que não funcionem no País; V - Sociedades Cooperativas.

VI - Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a este município;

5.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.



34
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

5.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

5.6.1. Estar ciente das condições da licitação;

5.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

5.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em



Fls. 35
Ass. R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado (Anexo VII).

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo deste município ou via e-mail licitacoes@novalacerda.mt.gov.br, diretamente ao Pregoeiro Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

7.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

7.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

7.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Fls. 39
Ass. R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

8.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 8.2 e 8.3, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar:

8.7.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC nº 103/2007).

8.8. O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento da habilitação (Anexo V), deverão vir FORA DOS ENVELOPES de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", sendo apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

8.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL N. 63/2023

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

9.2.1. O licitante deverá entregar um envelope de proposta de preços para cada lote que desejar participar.

9.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



Ass: 37
Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL N. 63/2023

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

9.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) vias, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses. suas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

10.1.1. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

10.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerado como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

10.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de



Fls. 38
Ass. R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.9. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

10.9.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.9.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.9.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.10. A simples participação neste certame implica em:

10.10.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.10.2. que a empresa vencedora deverá aceitar como proposta realinhada aos lances ofertados indicados no Histórico de Lances impresso pelo sistema, assinada pelos participantes;

10.10.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os equipamentos objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por lote**, onde será verificado o



Fls. 39
Ass. R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

menor valor por lote das propostas apresentadas.

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordena-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

11.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

11.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 11.2, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

11.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o Valor de Referência.

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;



40
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

11.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

11.15. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeiro;

11.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.5:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

12.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

12.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada,



41
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

seqüencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

12.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93 (Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei. (Anexo VII);

12.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 (Anexo IV);

12.2.3. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Anexo IV).

12.2.3. Declaração da própria Empresa de que cumpre na integralidade a Decisão Administrativa, que regulamenta a atuação das pessoas físicas e jurídicas integrantes das empresas ou entidades, terceirizadas ou parceiras, que prestam serviços ao município. (Anexo IX).

12.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.4.1.1. Alvará de Funcionamento;

12.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da



Fls. 42
Ass. R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

12.4.3. Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;

12.4.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

12.4.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.5. A documentação relativa à **Qualificação Econômica Financeira** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1. Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 06 (seis) meses;

12.6. A documentação relativa à **Qualificação Técnica**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação;

12.6.1.1. Entende-se como compatíveis em característica, quantidade e prazos, o fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta) por cento do quantitativo do objeto licitado neste certame.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

13.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das



43
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio

14. RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

14.2. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

14.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

14.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

14.6.2. Encerrados os prazos acima, a Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



44
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Gestão de Contratos, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

14.10. A homologação desta licitação não obriga o município à contratação do objeto licitado;

14.11. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

14.12. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, Autoridade Superior deste Município.

15.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a aceitar como proposta adequada ao preço ofertado, o histórico de lance impresso pelo pregoeiro;

15.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VIII;

16.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

16.2.1. O prazo para entrega dos materiais objetos desta Licitação será de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho e respectiva assinatura do instrumento contratual.

16.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de até 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;



Ass. _____
Fls. 45
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

16.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

16.5. A critério a administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo Prefeito Municipal;

16.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

16.7. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

16.8. A adjudicatária deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a nota de empenho;

16.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

17. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

17.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

17.3. Os Órgãos ou Entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame.

17.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

17.5. O município de Nova Lacerda será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

18. ACRÉSCIMOS

18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o



para
o item
46
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

19.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



Ass: _____
Data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

20.2. Por iniciativa do município, o registro será cancelado:

20.2.1. Quando o proponente:

20.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.2.2. O município de Nova Lacerda- MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DO CONTRATO

21.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo VIII deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

22. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA- MT

22.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

22.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

22.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

22.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos de informática, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

22.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

22.6. Acompanhar o fornecimento dos equipamentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos fora das especificações deste Edital;

23. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

23.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;



48
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

23.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

23.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Prefeito Municipal. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

23.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

23.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigação, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;

23.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

23.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

23.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

24. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. A convocação do fornecedor dos materiais/serviços, pelo município, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o contrato;

24.2. O não comparecimento do fornecedor/prestador de serviços convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

24.3. O fornecimento/prestação dos serviços deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital e seus anexos.

25. DOS PAGAMENTOS PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

25.1. O pagamento será efetuado após a efetiva dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia do mês subsequente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

25.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;



49
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

25.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

25.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

25.3. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2º, da Lei nº. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

25.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

26.1.1 Por atraso injustificado na execução do objeto:

26.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

26.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1. advertência,

26.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município;

26.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do município por prazo não superior a 02 (dois) anos;

26.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Nova Lacerda Estado de Mato Grosso;



50
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

26.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

26.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

27.2. Fica assegurado ao município de Nova Lacerda o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

27.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente;

27.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

27.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro – MT, com exclusão de qualquer outro;

27.8. O Pregoeiro poderá se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregão, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

27.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:



Fls. 51
Ass. R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

27.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial n. 63/2023 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.novalacerda.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

27.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que o município se reserva o direito de fragmentá-los;

27.12. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666.

28. DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

28.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Itens

Anexo II: Modelo de Proposta Financeira

Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento

Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo V: Declaração de Habilitação

Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação

Anexo VII: Declaração de ME e EPP

Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX: Minuta do Contrato

Nova Lacerda- MT, 09 de novembro de 2023.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial



FL. 52
Ass. R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 63/2023

ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 63/2023.

Empresa Vencedora:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Banco:	
Agência:	Conta Corrente:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

LOTE: XXX

Item	Descrição	marca	Qtde.	RS Unit.	RS Total

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Garantia:

Local e data

Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ da empresa:



53
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 63/2023
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 63/2023.

Indicamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade nº....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.

Inscrição Estadual n.

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.



Fls. 54
Ass. R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 63/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 63/2023.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. ____/2023. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



55
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 63/2023
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial ____/2023 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.



Ass: SG
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 63/2023
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n. ____/2023, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



57
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 63/2023
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 63/2023.

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



58
R



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 63/2023
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2023 – REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o Registro de Preço para aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS, atendendo a Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.63/2023, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos materiais, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 63/2023 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:
Conforme Anexo.



Fls. 59
Ass. R



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PMNL
Fls: _____
Ass: _____

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do município;
- 5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- 5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
- 6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
- 6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais fornecidos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Fls. 60
Ass. R



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do município.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia do mês subsequente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

9.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

9.3. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2º, da Lei nº. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. O pagamento será devido sobre os materiais efetivamente entregues.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo município.



Fls. 61
Ass. R



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.



62
R



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do valor a ser contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Nova Lacerda- MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

450	07.02	2.044	3.3.90.32.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência de assistência Social.	
-----	-------	-------	-----------------------	--	--

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



63
R



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

- I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
- II.** Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 63/2023, seus anexos e as propostas da contratada.
- III.** A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
- IV.** é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do município.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Comodoro-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Nova Lacerda - MT, ____ de _____ 20__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

WILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Representante Legal

Eder Pereira Barreto

OAB/MT 19.061-O

Visto Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS

NOME: _____

CPF Nº _____

NOME: _____

CPF Nº _____



64
R



PORTARIA Nº 172/2023

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE APOIO AO PREGÃO, E PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993:

CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV - Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

WILSON JOSE
DA
SILVA:621764
39104

Tumor cells are grown in 96-well plates (Corning, Corning, NY, USA) at a density of 1×10^4 cells per well in 100 μ L of DMEM supplemented with 10% FBS. After 24 h of incubation, the medium is replaced with DMEM supplemented with 1% FBS and the cells are grown for 48 h. The cells are then treated with the test compounds for 24 h. The cell viability is determined by measuring the absorbance at 490 nm using a microplate reader (Bio-Rad, Richmond, CA, USA).



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

1 - Presidente - ROSELI DOS SANTOS, servidora efetiva no cargo de auxiliar administrativo;

1.1. — Membros:

- a) SUELY APARECIDA GALVÃO ALEIXO, servidora pública efetiva no cargo de assistente social;
- b) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO, servidor comissionado no cargo de Pregoeiro;

§1º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e o de decisão é da maioria dos presentes.

§2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de apoio ao Pregão:

I – Nas Funções relativas à licitação:

- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- t) Encaminhar recursos,;
- g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

- a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;



Pregoeiro

UILSON JOSE
DA
SILVA:621764
39104

Assinatura do servidor público
(Assinatura do servidor público)
Data: 08/07/2024 às 14:04:19
Assinatura do servidor público
Data: 08/07/2024 às 14:04:19
Data: 08/07/2024 às 14:04:19



- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- c) Outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

a) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO;

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) O credenciamento dos interessados;
- c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Dirigir a etapa de lances;
- h) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) A adjudicação da proposta de menor preço;
- k) A elaboração de ata;
- l) A condução dos trabalhos da equipe de apoio
- m) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
- n) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação
- o) Atividades afins.

Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

67
e

UILSON JOSE
DA
SILVA:6217643
9104

Assinado eletronicamente por: Uilson Jose da Silva
Data: 07/07/2023
Hora: 14:05:00
Assinado digitalmente por: Uilson Jose da Silva
Data: 07/07/2023
Hora: 14:05:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Gestão 2021-2024

Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de **11 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024**, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições e portarias em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2023.

UILSON JOSE DA
SILVA:62176439
104

Registro de Firma: 62176439 (62176439)
Data: 11/05/2023
Diretor: Uilson José da Silva
Recibo: 62176439 (62176439)
CPF: 62176439 (62176439)
CNPJ: 62176439 (62176439)
Data: 11/05/2023

Uilson José da Silva
Prefeito Municipal

68
R



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PARECER JURÍDICO 186/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES - REGISTRO DE PREÇO PARA
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA
CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SÓCIO
ASSISTENCIAL A SER PRESTADO PELO CRAS,
ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA.
Assunto: **Parecer Jurídico 186/2023** em
Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Presencial nº 063/2023, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, com o escopo de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SÓCIO ASSISTENCIAL A SER PRESTADO PELO CRAS, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA**

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item.

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 063/2023 para fins de análise jurídica do edital licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim

69
Ass.

43





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

de examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art.4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentar em suas propostas. Salienda-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art.4º V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria nº 172/2023 constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal.
É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A análise do edital e minutado contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, *in verbis*:

Art.38-omissis

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração. "(Grifo nosso).

Neste sentido, Sidney Bittencourt¹ entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório "*impede o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento*".

70
r

¹BITTENCOURT, Sidney. *Licitação Passo a Passo*. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

No mesmo sentido, Ari Sundfeld² assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

[...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres³, o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídico nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti* e o *Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior*, elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.

²SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo**: De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

³TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10689>>, <<http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG>>, acesso em 25 mar. 2015.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor.

Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação. Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **À assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.**⁴ (Grifo Nosso)

Entrementes, a fere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentrarmos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁵ pode ser conceituada como:

O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de

⁴DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações**. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQA&usg=AFQjCNH8uep5l5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&bvm=bv.91665533,d.eXY>>, acesso em 20abr. 2015.

⁵DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

72
R





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais modalidades pré-existentes (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho⁶, esta modalidade licitatória possui "[...] *disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas* [...]".

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do **Acórdão** nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que "*ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é viável a utilização da licitação na modalidade Pregão, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais.*" [Grifo Nosso]

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo⁷ destacam que:

"[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988, a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]"

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

⁶CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

⁷ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contratações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho⁸:

"[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]"

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Quanto ao valor estimado, foram usados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividades do objeto a ser licitado.

FL. 74
ASS. R

⁸CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 274.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

No mais, o processo se encontra nas legalidades previstas da Lei 8.666/1993.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, no que tange ao art. 38 e seguintes da Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, essa procuradoria orienta para o prosseguimento do certame.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 09 de novembro de 2023.


Éder Pereira Barreto
Subprocurador Jurídico.

FL. 75
ASS. _____



Nova Brasilândia/MT, 09 de novembro de 2023.

JÚLIO CESAR BONFIM LOPES

Presidente CPL

Portaria: Nº. 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 308/2023****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2023.**

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor no cargo de Servidor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.606.561-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 080/2023.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 65/2023****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 65/2023**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 65/2023.

ABERTURA: 27 de novembro de 2023 às 07:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:15 às 07:30 horas;

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de ressolagem e vulcanização de pneus, visando atender as necessidades dos veículos da frota pertencentes a secretaria municipal de obras, agricultura e educação.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 09 de novembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 64/2023****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 64/2023**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 64/2023.

ABERTURA: 24 de novembro de 2023 às 07:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:15 às 07:30 horas;

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para organização e exploração de eventos, compreendendo locação de estruturas, com equipe de apoio operacional e estrutura completa, em eventos e festividades do município de Nova Lacerda - MT.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 09 de novembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 63/2023****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 63/2023**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 63/2023.

ABERTURA: 24 de novembro de 2023 às 13:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:15 às 13:30 horas;

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS, atendendo a Secretaria de Assistência Social.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 09 de novembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO Nº 080/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****CONTRATADA: PAULO SERGIO CRISTIANINI 38999897168 - ME**

O objeto do presente Contrato consiste NA aquisição de **SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MÓVEIS PLANEJADOS**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme os itens licitados no Pregão Presencial 054/2022 e a Ata de Registro de Preço 066/2022, presentes no processo 128/2022.

VIGÊNCIA: 08/11/2023 À 08/11/2024

O valor global do referido contrato é de **R\$ 370.302,09 (trezentos e setenta mil, trezentos e dois reais e nove centavos)** conforme parte do saldo restante dos itens da Ata de Registro de Preço 066/2022.

1.1. Os itens vinculados a este contrato são decorrentes do saldo restante da Ata de Registro de Preço 066/2022.

1.2. Os itens serão comprados conforme a necessidade da Administração Pública, não a obrigando adquirir todo o saldo contido nesse contrato.

1.3. O valor exposto é referente ao saldo dos itens da em que a empresa foi vencedora Ata de Registro de Preço 066/2022.

Os itens vinculados a este contrato são decorrentes do saldo restante da Ata de Registro de Preço 066/2022.

Nova Lacerda MT, 08 de novembro 2023.



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 63/2023.

Indicamos o (a) Srº. **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA** Portador (a) da cédula de identidade nº 1250533-1, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n. 10.695.537/0001-77

Inscrição Estadual n. 13.368.516-0

Razão Social: C L SUPERMERCADO LTDA

Nome de Fantasia: IDEAL SUPERMERCADO

Nova Lacerda-MT, 24 de Novembro de 2023.

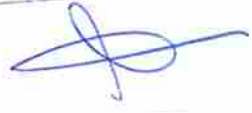

C L SUPERMERCADO LTDA-EPP
CNPJ nº 10.695.537/0001-77

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

RG n. 1250533-1 SSP/MT

CPF 975.419.901-91

SÓCIO-ADMINISTRADOR


10.695.537/0001-77
C L SUPERMERCADO LTDA

Rua Uirapuru, Nº610 - Centro

CEP: 78.243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa C L SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº. 10.695.537/0001-77, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 63/2023 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Nova Lacerda-MT, 24 de Novembro de 2023.

Cesar Venancio
C L SUPERMERCADO LTDA-EPP
CNPJ nº 10.695.537/0001-77
CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
RG n. 1250533-1 SSP/MT
CPF 975.419.901-91
SÓCIO-ADMINISTRADOR

10.695.537/0001-77
C L SUPERMERCADO LTDA

Rua Uirapuru, Nº610 - Centro
CEP: 78.243-000
Nova Lacerda - Mato Grosso

18
2

C L SUPERMERCADO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Eu, abaixo assinado, sou o fundador e proprietário da empresa C L SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.076.000/0001-00, com sede em Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, e foro na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP 78310-000.

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Uirapuru n.º 874, Centro, CEP 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.236.834-2, expedida pelo I.D. nº 1.236.834-2, em 19/07/1984, e CPF nº 905.419.900-4, e filho de José Venâncio Ferreira e de Maria Venâncio Ferreira, nascido em 19/07/1954, natural de Campo Verde - MT.

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Uirapuru n.º 874, Centro, CEP 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.236.834-2, expedida pelo I.D. nº 1.236.834-2, em 19/07/1984, e filho de José Venâncio Ferreira e de Maria Venâncio Ferreira, nascido em 12/01/1954, natural de Campo Verde - MT.

Por este ato, declaro que sou o fundador e proprietário da empresa C L SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.076.000/0001-00, com sede em Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, e foro na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP 78310-000, e que sou o fundador e proprietário da empresa C L SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.076.000/0001-00, com sede em Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, e foro na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP 78310-000.

DA RAZÃO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social da empresa é C L SUPERMERCADO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa é situada em Rua Uirapuru n.º 610, Centro, CEP 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso e foro na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP 78310-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração de comércio varejista de alimentos, bebidas e produtos de higiene pessoal, e a prestação de serviços de entrega de mercadorias, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e no exterior, conforme autorização do I.D. nº 1.236.834-2, em 19/07/1984.

Cesar Augusto Venâncio Ferreira

Leandro Cemar Venâncio Ferreira

79
e

5

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A prestação expira o ano de 1º Jan. até Supermercado; e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá ainda admitir-se na forma de aumento de capital, mediante decisão da maioria absoluta dos sócios, em qualquer tempo, até a extinção da sociedade.

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSAO E TRANSFERENCIA DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem, em sua capital, 1.000.000,00 (um mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato, em moeda corrente nacional, sob a seguinte forma:

Sócio	N.º de Cotas	%	Valor R\$
LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA	100	100	100,00
CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA	100	100	100,00
TOTAL	200,000	200	200,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes se obrigam a cumprir e fazer cumprir as condições e obrigações estabelecidas no presente contrato, bem como a manter a confidencialidade das informações contidas no mesmo, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada infração cometida, a ser paga em favor da parte prejudicada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: A Responsável, não se obriga a pagar a qualquer título, ao VAP, as suas cotas, mas todas as despesas com a manutenção e administração da entidade, para a obtenção de resultados, de acordo com o art. 1.º do Estatuto.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao Sr.
LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA, com as poderes e atribuições
de representação ativa e passiva na sociedade, podendo
exercê-la individualmente ou conjuntamente com o outro sócio,
sempre de interesse da sociedade.

Para Augusto Benício Pereira

Leandro Lima V. Ferreira

80

5

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, a administração deverá apresentar ao administrador, presidente e demais administradores, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultados administrativos, sob a forma de demonstrações contábeis, e as ações, a propriedade e o controle, e a perda ou ganho da administração. (art. 1.043, § 2º, da Lei nº 6.402/76)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não se aplica a multa de 0,5% sobre o valor da obra, em caso de atraso na entrega, quando o atraso for decorrente de fatores de força maior, tais como: greve, calamidade pública, guerra, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica estabelecido que a
sócios a sociedade não poderá ser vendida, nem os seus
sucessores. Não sendo possível a venda, o mesmo não poderá
ou da soma remanescente, a qual, em caso de venda, será
e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade,
data da resolução, verificada em balanço e, em caso de
vantagem.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

[illegible]

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos na presente cláusula serão resolvidos pelo Conselho de Administração, nos termos da Lei n.º 6.006/2001.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Comprova-se, Estado do Rio de Janeiro, que a empresa supracitada, nos termos da legislação em vigor, encontra-se devidamente inscrita.

essa Augusto Venâncio Ferreira
 Paulo Cesar / Ferreira

81
2

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

C L SUPERMERCADO LTDA EPP

CNPJ nº 10.695.537/0001-77

NIRE: 51201112878

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, nascido em 12/01/1978, nº do CPF 871.893.481-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1236834-2, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na RUA UIRAPURU, nº 878, CENTRO, NOVA LACERDA-MT, CEP 78.243-000 BRASIL.

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, nascido em 19/07/1982, nº do CPF 975.419.901-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1250533-1, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na RUA JOSE BERNIGOZZI, nº 07, CENTRO, NOVA LACERDA-MT, CEP 78.243-000 BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial C L SUPERMERCADO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201112878, com sede na Rua Uirapuru, 610, Centro, Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.695.537/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial C L SUPERMERCADO LTDA EPP girará, a partir desta data, sob o nome empresarial C L SUPERMERCADO LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade retira a expressão EPP do nome empresarial, em razão da revogação do art. 72 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo art. 10 da lei complementar nº 155.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

83
pág. 3/13

Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, supermercados; Comércio varejista produtos; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de carnes, açougues; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios e frios;; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free); Tabacaria; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de alimentos para animais de estimação, ração.

CNAE FISCAL

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

pro. 84
 e. 84
 e. 84

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
4729-6/01 - Tabacaria
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara sob as penas da Lei, que a partir desta data esta desenquadrada de EPP.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA LACERDA - MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

C L SUPERMERCADO LTDA

CNPJ nº 10.695.537/0001-77

NIRE: 51201112878

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, nascido em 12/01/1978, nº do CPF 871.893.481-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1236834-2, órgão expedidor SSP-MT, residente e



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2387977 em 29/06/2021 da Empresa C L SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 10695537000177 e protocolo 210820179 - 22/06/2021. Autenticação: DB224833D5F35FF29CE73D5AC469065368040A2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/082.017-9 e o código de segurança 1lcp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 5/13

Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, supermercados; Comércio varejista produtos; comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de brinquedos e

domiciliado na RUA UIRAPURU, nº 878, CENTRO, NOVA LACERDA-MT, CEP 78.243-000 BRASIL.

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, nascido em 19/07/1982, nº do CPF 975.419.901-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1250533-1, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na RUA JOSE BERNIGOZZI, nº 07, CENTRO, NOVA LACERDA-MT, CEP 78.243-000 BRASIL.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **C L SUPERMERCADO LTDA**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51201112878, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 10.695.537/0001-77 os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem e consolidarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de C L SUPERMERCADO LTDA e tem sede e domicílio na Rua Uirapuru, 610, Centro, Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS
CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTALIZANDO	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, supermercados; Comércio varejista produtos; comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de brinquedos e



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2387977 em 29/06/2021 da Empresa C L SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 10695537000177 e protocolo 210820179 - 22/06/2021. Autenticação: DB224833D5F35FF29CE73D5AC469065368040A2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/082.017-9 e o código de segurança 1lcp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/13

artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de carnes, açougues; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios e frios;; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free); Tabacaria; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de alimentos para animais de estimação, ração.

CNAE FISCAL

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

87
R

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
4729-6/01 - Tabacaria
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 13/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da lei.

Parágrafo Segundo – As cotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ambos os sócios em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes, do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria, que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou Alteração competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

89
R



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

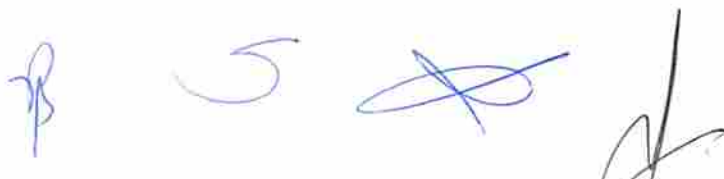
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Nova Lacerda - MT, 16 de Junho de 2021.

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA
CPF: 871.893.481-15

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
CPF: 975.419.901-91

90
R





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º - NOME E SOBRENOME
CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

1ª HABILITAÇÃO
26/09/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/07/1982 CAMPO GRANDE - MS

4a DATA EMISSÃO
29/08/2023

4b VALIDADE
21/08/2033

4c ALC
D

4d DMC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
12505331 SSP MT

5a CPF
975.419.901-91

5b Nº REGISTRO
01546386029

5c CAT HAB
AC

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 FILIAÇÃO
BENEDITO DE OLIVEIRA FERREIRA

8 Assinatura do portador
Cesar Augusto Venancio Ferreira



2675598741

9	ACC	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	21/08/2033											
A1												
B	21/08/2033											
B1												
C	21/08/2033											
C1												

12 OUTRA HABILITAÇÃO



LOCAL
CUIABA, MT

88555512447
MT661002705

MATO GROSSO

2675598741

91
R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSTO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA

1 - HABILITAÇÃO
26/11/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/01/1978 DOURADOS - MS

4a DATA EMISSÃO 23/11/2022 4b VALIDADE 21/11/2032 ACC D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
12368342 SSP MT

4d CPF 871.893.481-15 5 Nº REGISTRO 01716531910 6 CAT. HAB. AD

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO
BENEDITO DE OLIVEIRA FERREIRA

INES VENANCIO FERREIRA



Leandro Cemar Venancio Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

2492476672

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		21/11/2032	
A		21/11/2032		D1			
A1				BE			
B		21/11/2032		CE			
B1				C1E			
C		21/11/2032		DE			
C1				D1E			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CUIABA, MT

Alexandro Alencar de Oliveira
ASSINATURA DO EMISSOR

56469404704
MT656340363

MATO GROSSO

2492476672

26

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº **63/2023**

Indicamos o (a) Senhor (a) **JULIANO BEDIN**, Portador (a) da cédula de identidade nº **3230911-2**, órgão expedidor **SSP-MT**, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

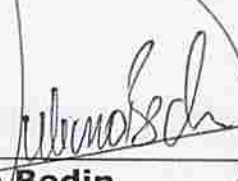
Informações Importantes: CNPJ nº **09.296.387/0001-40**,

Inscrição Estadual nº **13.348.969-8**,

Razão Social: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**,

Nome de Fantasia: **ABSOLUTO**

Nova Lacerda – MT, 24 de Novembro de 2023


Juliano Bedin
CPF: 000.141.139-02

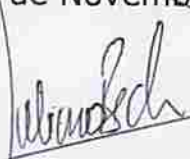
9.3
2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais que a empresa **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 09.296.387/0001-40, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de **Pregão Presencial 63/2023** e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto nº 7.218/2006.

Nova Lacerda – MT, 24 de Novembro de 2023


Juliano Bedin
CPF: 000.141.139-02

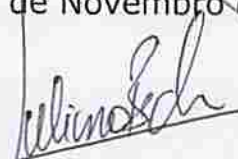
94
x

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 09.296.387/0001-40, sediada na Av. São Bernardo, 126 - Centro, Nova Lacerda, neste ato representado pelo Sr. **JULIANO BEDIN** portador do RG 14/R 2.468.230/SSP-SC e inscrito no CPF sob o número 000.141.139-02 no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT – **Pregão Presencial nº 63/2023**, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Nova Lacerda – MT, 24 de Novembro de 2023


Juliano Bedin

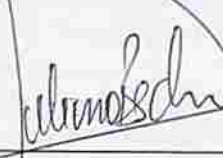
CPF: 000.141.139-02

por: 96
F. de: R
Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
REQUISITOS LEGAIS

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 09.296.387/0001-40, sediada na Av. São Bernardo, 126 - Centro, Nova Lacerda, CEP: 78.243-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **Edital do Pregão Presencial nº 63/2023** DECLARA, sob as penas da lei, que:
Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999. Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Nova Lacerda – MT, 24 de Novembro de 2023


Juliano Bedin

CPF: 000.141.139-02

para 017
F. Ass. R
Ass. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARIODO MENDES DE PAIVA



Keise Freiria de Oliveira Bedin

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
2596690-1

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/06/2018 2ª via

NOME
KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN

FILIAÇÃO
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
DINA FREIRIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
PARAGUACU PAULISTA-SP

DATA DE NASCIMENTO
22/11/1973

DOC. ORDEM
C.CASAM.632 LIV.803 FLS.032 COMODORO-MT

CPF
213.622.478-63

Alton Silva Machado
ASSINATURA DO DETENTOR

004

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Identificação

213.622.478-63

Nome
KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN

Nascimento
22/11/1973

99
R

R *5* *[Signature]*



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201045747

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2300037262

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOVA LACERDA

Local

28 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2707011 em 28/02/2023 da Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 09296387000140 e protocolo 230316484 - 27/02/2023. Autenticação: 37738A8E1F7EAF017C1D43A4BE1CC7DD3AC811. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/031.648-4 e o código de segurança q2QI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

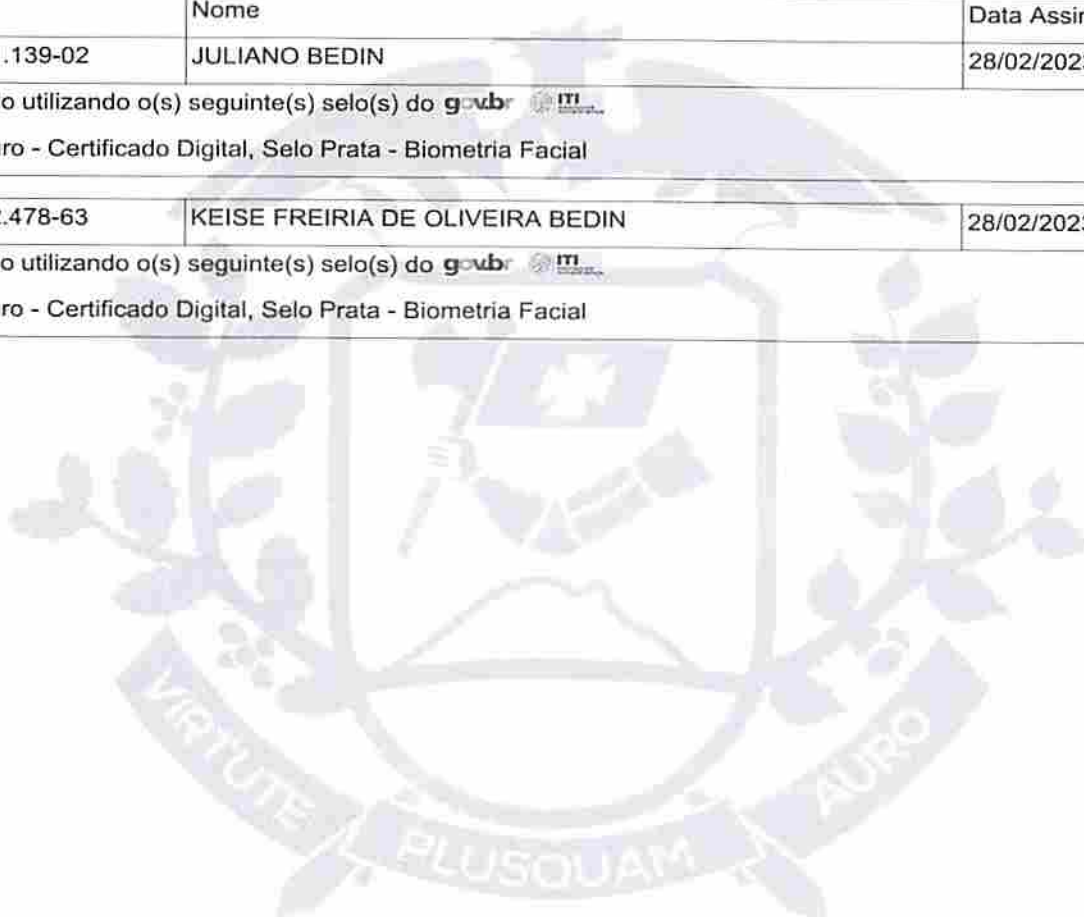
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/031.648-4	MTP2300037262	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.141.139-02	JULIANO BEDIN	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

213.622.478-63	KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



FL. 101
Pág. 1

Handwritten signature

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2707011 em 28/02/2023 da Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 09296387000140 e protocolo 230316484 - 27/02/2023. Autenticação: 37738A8E1F7EAF017C1D434A4BE1CC7DD3AC811. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/031.648-4 e o código de segurança q2QI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Handwritten signature
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/14

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 09.296.387/0001-40**

JULIANO BEDIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1977, Casado sob. Regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 000.141.139-02, Carteira Nacional de Identidade nº 3230911-2 órgão expedido SESP/MT, residente e domiciliado na Rua São Rafael, nº 544, Bairro Centro, na Cidade de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, CEP 78.243-000, BRASIL.

KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/11/1973, Casada sob. Regime de comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº 213.622.478-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2596690-1 órgão expedidor, SESP/MT, residente e domiciliado na Rua São Rafael, nº 544, Bairro Centro, na cidade de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, CEP 78.243-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta comercial do estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº 51201045747, com sede na **Avenida São Bernardo, nº 126, Bairro Centro, Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MT sob o nº 09.296.387/0001-40, deliberam de pleno comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço, sito à **AVENIDA SÃO BERNARDO, Nº 258, BAIRRO CENTRO, NOVA LACERDA, MT, CEP 78.243-000.**

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
- PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
- RESTAURANTES E SIMILARES
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
- COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

102
R

JP

5

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2707011 em 28/02/2023 da Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 09296387000140 e protocolo 230316484 - 27/02/2023. Autenticação: 37738A8E1F7EAF017C1D434A4BE1CC7DD3AC811. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/031.648-4 e o código de segurança q2QI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/14

- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
- COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

CNAE FISCAL

4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – SUPERMERCADOS
 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA S
 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES
 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

OBJETO SOCIAL FILIAL N º 01

CLAUSULA TERCEIRA: A Filial nº 01 passa a ter o seguinte objeto:

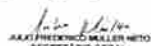
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
- PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
- RESTAURANTES E SIMILARES
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
- COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

103
 F. L. S. 
 F. L. S. 



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2707011 em 28/02/2023 da Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 09296387000140 e protocolo 230316484 - 27/02/2023. Autenticação: 37738A8E1F7EAF017C1D434A4BE1CC7DD3AC811. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/031.648-4 e o código de segurança q2Ql Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETARIO GERAL

pág. 4/14

- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
- COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

CNAE FISCAL FILIAL Nº 01

4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – SUPERMERCADOS
 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA S
 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES
 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na **AVENIDA DOS OITIS, Nº 1787, BAIRRO CENTRO, CONQUISTA D' OESTE, MATO GROSSO, CEP 78.254-000.**

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. O objeto social será:

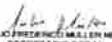
- COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Assinatura: 
 Nome:
 Cargo:
 Data:
 Local:
 Assinatura: 



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2707011 em 28/02/2023 da Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 09296387000140 e protocolo 230316484 - 27/02/2023. Autenticação: 37738A8E1F7EAF017C1D434A4BE1CC7DD3AC811. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/031.648-4 e o código de segurança q2QI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETARIO GERAL

pág. 5/14

CNAE FISCAL DA FILIAL

4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA LACERDA/MT.

CLAUSULA SÉTIMA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 09.296.387/0001-40

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

JULIANO BEDIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1977, Casado sob. Regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 000.141.139-02, Carteira Nacional de Identidade nº 3230911-2 órgão expedido SESP/MT, residente e domiciliado na Rua São Rafael, nº 544, Bairro Centro, na Cidade de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, CEP 78.243-000, BRASIL.

KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/11/1973, Casada sob. Regime de comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº 213.622.478-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2596690-1 órgão expedidor, SESP/MT, residente e domiciliado na Rua São Rafael, nº 544, Bairro Centro, na cidade de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, CEP 78.243-000, BRASIL.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**, e tem sede e domicílio à **AVENIDA SÃO BERNARDO, nº 258, BAIRRO CENTRO, NOVA LACERDA, MT, CEP 78.243-000.**

Parágrafo Único - A sociedade manterá as seguintes filiais:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2707011 em 28/02/2023 da Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 09296387000140 e protocolo 230316484 - 27/02/2023. Autenticação: 37738A8E1F7EAF017C1D434A4BE1CC7DD3AC811. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/031.648-4 e o código de segurança q2Ql Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/14

Filial nº. 01, Localizada na Avenida dos Oitis, nº 1788, Bairro Centro, na cidade de Conquista D' Oeste, Mato Grosso, CEP 78.254-000, registrada na Jucemat em 09/06/2014 sob o Nire 5190039669 e CNPJ nº 09.296.387/0002-20, que explora as mesmas atividades da Matriz, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Filial nº. 02, conforme a descrição constante da **Cláusula Quarta**, do presente instrumento que se localizará na **RUA DOS OITIS, Nº 1787, BAIRRO CENTRO, CONQUISTA D' OESTE, MATO GROSSO, CEP 78.254-000** e explorará as seguintes atividades:

- COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

CNAE FISCAL DA FILIAL

4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

SEGUNDA: O capital social no valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JULIANO BEDIN	100.000	R\$ 100.000,00
KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

TERCEIRA: O objeto da sociedade consiste na exploração das seguintes atividades:

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
- PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
- RESTAURANTES E SIMILARES
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
- COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

206
R



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2707011 em 28/02/2023 da Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 09296387000140 e protocolo 230316484 - 27/02/2023. Autenticação: 37738A8E1F7EAF017C1D434A4BE1CC7DD3AC811. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/031.648-4 e o código de segurança q2QI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETARIO GERAL

pág. 7/14

- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
- COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

CNAE FISCAL

4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – SUPERMERCADOS
 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA S
 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES
 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 11/01/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **JULIANO BEDIN** e **ISOLADAMENTE** a sócia **KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN** com os poderes e atribuições de administradores, podendo os mesmos administrar a sociedade, ficando-lhe desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

107
R

B

S



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2707011 em 28/02/2023 da Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 09296387000140 e protocolo 230316484 - 27/02/2023. Autenticação: 37738A8E1F7EAF017C1D434A4BE1CC7DD3AC811. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/031.648-4 e o código de segurança q2QI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 8/14

seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

SETIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao administrador, na proporção de sua quota, os lucros ou perdas apuradas.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes, do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria, que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou da Alteração de Contrato Social competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

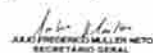
108
R





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2707011 em 28/02/2023 da Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 09296387000140 e protocolo 230316484 - 27/02/2023. Autenticação: 37738A8E1F7EAF017C1D434A4BE1CC7DD3AC811. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/031.648-4 e o código de segurança q2QI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/14

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA TERCEIRA: Os **Administradores** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Nova Lacerda – MT, 16 de Fevereiro de 2023.

JULIANO BEDIN
CPF: 000.141.139-02
Sócio

KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN
CPF: 213.622.478-63
Sócia

109
R







Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2707011 em 28/02/2023 da Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 09296387000140 e protocolo 230316484 - 27/02/2023. Autenticação: 37738A8E1F7EAF017C1D434A4BE1CC7DD3AC811. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/031.648-4 e o código de segurança q2QI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/031.648-4	MTP2300037262	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
000.141.139-02	JULIANO BEDIN	28/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

213.622.478-63	KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN	28/02/2023
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2707011 em 28/02/2023 da Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 09296387000140 e protocolo 230316484 - 27/02/2023. Autenticação: 37738A8E1F7EAF017C1D434A4BE1CC7DD3AC811. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/031.648-4 e o código de segurança q2Ql Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/031.648-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2707011 em 28/02/2023 da empresa 5120104574-7 ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190057012-3	AVENIDA DOS OITIS 1787 - BAIRRO CENTRO CEP 78254-000 - CONQUISTA D'OESTE/MT

111
R

28 de fev de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2707011 em 28/02/2023 da Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 09296387000140 e protocolo 230316484 - 27/02/2023. Autenticação: 37738A8E1F7EAF017C1D434A4BE1CC7DD3AC811. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/031.648-4 e o código de segurança q2Ql Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, de CNPJ 09.296.387/0001-40 e protocolado sob o número 23/031.648-4 em 27/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2707011, em 28/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.141.139-02	JULIANO BEDIN	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
213.622.478-63	KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.141.139-02	JULIANO BEDIN	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
213.622.478-63	KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2023, às 16:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/031.648-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2707011 em 28/02/2023 da Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 09296387000140 e protocolo 230316484 - 27/02/2023. Autenticação: 37738A8E1F7EAF017C1D43A4BE1CC7DD3AC811. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/031.648-4 e o código de segurança q2QI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ASS. 112
R
pág. 13/14

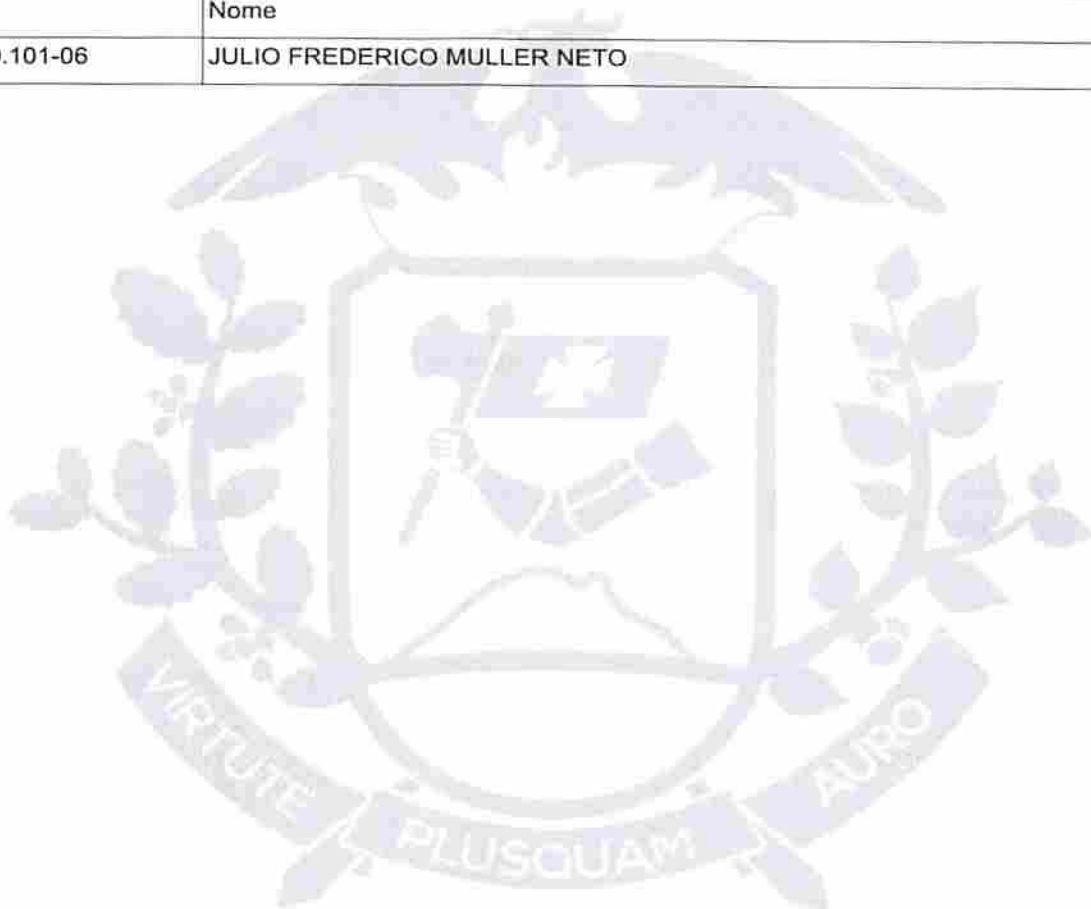


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2707011 em 28/02/2023 da Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 09296387000140 e protocolo 230316484 - 27/02/2023. Autenticação: 37738A8E1F7EAF017C1D434A4BE1CC7DD3AC811. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/031.648-4 e o código de segurança q2Ql Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


153
R
pág. 14/14
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023

Data e hora da abertura: 24/11/2023 às 13:30 (TRES HORAS E TRINTA MINUTOS).

Razão Social: C L SUPERMERCADO LTDA

Endereço completo da licitante: Rua Virapuru, nº. 610, Centro -
78243-000 Nova Lacerda - MT.

5
114
2
1000

28

10.695.537/0001-77

CL SUPERMERCATIN LULA





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 63/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 114/2023
Data do Processo: 07/11/2023

Folha: 1/5

Fornecedor: C L SUPERMERCADO LTDA EPP
Endereço: AVENIDA UIRAPURU - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 10.695.537/0001-77 Inscrição Estadual: 133685160
Telefone: 65999989162 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.300,00	un	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO. PACOTE 2 QUILO (cód.: 309)	8,16	BARRALCOOL	0,0000	8,14	10.582,00
2	700,00	un	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESADO EM KILO - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	29,66	HORTIFRUTI	0,0000	29,64	20.748,00
3	1.300,00	un	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG - PACOTE 5 QUILO (cód.: 39)	30,66	MASSON	0,0000	30,66	39.858,00
4	500,00	un	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	12,05	DALLAS	0,0000	12,05	6.025,00
5	700,00	un	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 700 GRAMA.	12,32	VITARELLA	0,0000	12,30	8.610,00

NOVA LACERDA, 23 de Novembro de 2023

C L SUPERMERCADO LTDA

Rua Uirapuru, Nº 610 - Centro

CEP: 78.243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Cesar Augusto Venancio Ferreira
Socio Proprietario

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 63/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 114/2023
Data do Processo: 07/11/2023

Folha: 2/5

Fornecedor: C L SUPERMERCADO LTDA EPP
Endereço: AVENIDA UIRAPURU - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 10.695.537/0001-77 Inscrição Estadual: 133685160
Telefone: 65999989162 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	800,00	un	CAFE - SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, 100 POR CENTO PURO E NATURAL, ORIGEM ARABICA, GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS, EM PO, CONTENDO CARACTERISTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR PROPRIOS, NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UMIDADE ATE 5 POR CENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL COM A QUANTIDADE MINIMA DE PROTEINA POR PORCAO, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2010 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - PACOTE 500 GRAMAS (cód.: 2527)	22,59	QUITADA	0,0000	22,56	18.048,00
7	900,00	un	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, DIVIDIDO DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO ENTRE 4 E 5 KG, INSPECIONADA PELO SIF - QUILOGRAMA (cód.: 3)	30,66	FRIGOVALE	0,0000	30,66	27.594,00
8	800,00	un	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - CAIXA 340 GRAMA (cód.: 1369)	9,01	QUERO	0,0000	8,97	7.176,00

NOVA LACERDA, 23 de Novembro de 2023

10.695.537/0001-77
C L SUPERMERCADO LTDA
Rua Uirapuru, Nº 610 - Centro
CEP: 78.243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Cesar Augusto Venancio Ferreira
Socio Proprietario

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 63/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 114/2023
Data do Processo: 07/11/2023

Folha: 3/5

Fornecedor: C L SUPERMERCADO LTDA EPP
Endereço: AVENIDA UIRAPURU - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 10.695.537/0001-77 Inscrição Estadual: 133685160
Telefone: 65999989162 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	800,00	un	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO - PACOTE DE 01KG.	9,90	MASSON	0,0000	9,90	7.920,00
10	600,00	un	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. 1 KILO.	6,71	GLOBO	0,0000	6,71	4.026,00
11	1.300,00	un	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	7,89	MASSON	0,0000	7,89	10.257,00
12	800,00	un	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	7,72	MASSON	0,0000	7,70	6.160,00
13	1.000,00	un	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA - CAIXA 1 LITRO (cód.: 464)	7,32	VENCEDOR	0,0000	7,30	7.300,00

NOVA LACERDA, 23 de Novembro de 2023.

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA

Rua Uirapuru, N° 810 - Centro

CEP: 78.243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Cesar Augusto Venancio Ferreira
Socio Proprietario

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 63/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 114/2023
Data do Processo: 07/11/2023

Folha: 4/5

Fornecedor: C L SUPERMERCADO LTDA EPP
Endereço: AVENIDA UIRAPURU - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 10.695.537/0001-77 Inscrição Estadual: 133685160
Telefone: 6599989162 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.to.	Preço Unitário	Preço Total
14	800,00	un	MASSA ALIMENTICIA (MACARRÃO) - TIPO SECA PARA MACARRONADA - TIPO SECA PARA MACARRONADA,FORMATO ESPAGUETE,COR AMARELA,OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15%,ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO - PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	8,41	Q DELICIA	0,0000	8,39	6.712,00
15	1.900,00	un	OLEO COMESTIVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE TIPO 1 DEGOMADO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM LITROS - FRASCO 900 MILILITRO (cód.: 236)	7,89	LIZA	0,0000	7,87	14.953,00
16	1.000,00	un	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - CARTELA COM 12 UNIDADES.	14,53	GRANJA MARQU	0,0000	14,51	14.510,00
17	1.400,00	un	PESCADO EM CONSERVA - TIPO FILE DE SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO,LIMPO,VISCERADO, APRESENTACAO: SEM PELE,SEM ESPINHAS, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL COM PIMENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 115 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA - LATA 250 GRAMA (cód.: 480)	12,35	88	0,0000	12,35	17.290,00

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA

Rua Uirapuru, Nº 610 - Centro

CEP: 78.243-000

1 Nova Lacerda - Mato Grosso

NOVA LACERDA, 23 de Novembro de 2023

Cesar Augusto Venancio Ferreira
Socio Proprietario

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 63/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 114/2023
Data do Processo: 07/11/2023

Fornecedor: C L SUPERMERCADO LTDA EPP

Endereço: AVENIDA UIRAPURU - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 10.695.537/0001-77 Inscrição Estadual: 133685160

Telefone: 65999989162 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Folha: 5/5

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
18	800,00	un	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	3,86	MARFIM	0,0000	3,86	3.088,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

230.857,00

(Valores expressos em Reais R\$)

10.695.537/0001-77

C L SUPERMERCADO LTDA

Rua Uirapuru - Centro

CEP: 78.243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Total por Extenso: (duzentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e sete reais)

NOVA LACERDA, 23 de Novembro de 2023

Cesar Augusto Venancio Ferreira
Socio Proprietario

09.296.387/0001-40

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

AV. SÃO BERNARDO, Nº 258

CENTRO

CEP: 78.243-000

NOVA LAGERDA - MATO GROSSO

120
2

09.296.387
ABSOLUTO SUPER
AV. SÃO BERN
CENTRO
CEP: 78
NOVA LAGERDA

09.296.387/0001-40

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

AV. SÃO BERNARDO, Nº 255
CENTRO

CEP: 78.253-000

NOVA LACERDA - MATO GROSSO

09.296.387/0001-40

243-000

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

AV. SÃO BERNARDO, Nº 255

CEP: 78.253-000

NOVA LACERDA - MATO GROSSO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 63/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 114/2023
Data do Processo: 07/11/2023

Folha: 1/5

Fornecedor: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**
Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 133489698
Telefone: 6532594060 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.300,00	un	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UNIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO. PACOTE 2 QUILO (cód.: 309)	8,16	DOCE DIA	0,0000	8,16	10.608,00
2	700,00	un	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESADO EM KILO - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	29,66	COROADO	0,0000	29,66	20.762,00
3	1.300,00	un	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG - PACOTE 5 QUILO (cód.: 39).	30,66	VERAO	0,0000	30,65	39.845,00
4	500,00	un	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	12,05	ADORALLE	0,0000	11,99	5.995,00
5	700,00	un	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 700 GRAMA.	12,32	ADORALLE	0,0000	12,32	8.624,00

NOVA LACERDA, 24 de Novembro de 2023

JULIANO BEDIN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 63/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 114/2023
Data do Processo: 07/11/2023

Folha: 2/5

Fornecedor: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**
Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 133489698
Telefone: 6532594060 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	800,00	un	CAFE - SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, 100 POR CENTO PURO E NATURAL, ORIGEM ARABICA, GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS, EM PO, CONTENDO CARACTERISTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR PROPRIOS, NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UNIDADE ATE 5 POR CENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL COM A QUANTIDADE MINIMA DE PROTEINA POR PORCAO, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2010 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - PACOTE 500 GRAMAS (cód.: 2527)	22,59	3 CORACOES	0,0000	22,59	18.072,00
7	900,00	un	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, DIVIDIDO DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA,, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO ENTRE 4 E 5 KG, INSPECIONADA PELO SIF - QUILOGRAMA (cód.: 3)	30,66	FRIGOVALE	0,0000	30,65	27.585,00

NOVA LACERDA, 24 de Novembro de 2023

JULIANO BEDIN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 63/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 114/2023
Data do Processo: 07/11/2023

Folha: 3/5

Fornecedor: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**
Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 133489698
Telefone: 6532594060 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
8	800,00	un	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES,CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - CAIXA 340 GRAMA (cód.: 1369)	9,01	ELEFANTE	0,0000	9,01	7.208,00
9	800,00	un	FARINHA DE MANDIOCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,ATOXICO - PACOTE DE 01KG.	9,90	MASSON	0,0000	9,89	7.912,00
10	600,00	un	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO,LIMPO,DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO,MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA, 1 KILO.	6,71	GLOBO	0,0000	6,69	4.014,00
11	1.300,00	un	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UNIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	7,89	MASSON	0,0000	7,85	10.205,00

NOVA LACERDA, 24 de Novembro de 2023

JULIANO BEDIN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 63/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0

Processo Licitatório: 114/2023

Data do Processo: 07/11/2023

Folha: 4/5

Fornecedor: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**
Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 133489698
Telefone: 6532594060 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	800,00	un	FUBA DE MILHO - SIMPLES,DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE,FERMENTACAO,RANCO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	7,72	MASSON	0,0000	7,72	6.176,00
13	1.000,00	un	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA - CAIXA 1 LITRO (cód.: 464)	7,32	VENCEDOR	0,0000	7,32	7.320,00
14	800,00	un	MASSA ALIMENTICIA (MACARRÃO) - TIPO SECA PARA MACARRONADA - TIPO SECA PARA MACARRONADA,FORMATO ESPAGUETE,COR AMARELA,OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15%,ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO - PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	8,41	GALO	0,0000	8,41	6.728,00
15	1.900,00	un	OLEO COMESTIVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE TIPO 1 DEGOMADO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM LITROS - FRASCO 900 MILILITRO (cód.: 236)	7,89	SOYA	0,0000	7,89	14.991,00
16	1.000,00	un	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - CARTELA COM 12 UNIDADES.	14,53	GRANJA MARQU	0,0000	14,53	14.530,00

NOVA LACERDA, 24 de Novembro de 2023

JULIANO BEDIN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA		PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2023 - PR	
CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda		Processo Administrativo: 0/0 Processo Licitatório: 114/2023 Data do Processo: 07/11/2023	
		Folha: 5/5	

Fornecedor: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA			
Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 126 - Bairro: CENTRO			
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000			
CNPJ: 09.296.387/0001-40 Inscrição Estadual: 133489698			
Telefone: 6532594060 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não			

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
17	1.400,00	un	PESCADO EM CONSERVA - TIPO FILE DE SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO,LIMPO,VISCERADO, APRESENTACAO: SEM PELE,SEM ESPINHAS, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL COM PIMENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 115 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA - LATA 250 GRAMA (cód.: 480)	12,35	GOMES COSTA	0,0000	12,35	17.290,00
18	800,00	un	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	3,86	MARFIM	0,0000	3,85	3.080,00

Reservado para Observações do Fornecedor:		Total Geral:	230.945,00
		(Valores expressos em Reais R\$)	

Total por Extenso: (duzentos e trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais)		09.296.387/0001-40 ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA AV. SÃO BERNARDO, Nº 258 CENTRO CEP: 78.243-000 NOVA LACERDA - MATO GROSSO	
NOVA LACERDA, 24 de Novembro de 2023		JULIANO BEDIN SÓCIO-PROPRIETÁRIO	

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 114/2023 Data de Abertura: 24/11/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 1 - ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, 2KG

Código	Classificados	
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 09.296.387/0001-40
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	CNPJ: 10.695.537/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	8,1600	24/11/2023 13:46:43
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	8,1400	24/11/2023 13:46:43
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	8,1000	24/11/2023 13:49:09
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	8,0000	24/11/2023 13:49:13
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	8,1000 24/11/2023 13:49:14

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 8,0000 (oito reais)

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

ITEM: 2 - ALHO - BULBO, NACIONAL, PACOTE 400 GRAMA

Código	Classificados	
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 09.296.387/0001-40
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	CNPJ: 10.695.537/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	29,6600	24/11/2023 13:49:16
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	29,6400	24/11/2023 13:49:16
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	29,6000	24/11/2023 13:49:23
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	29,5500	24/11/2023 13:49:26
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	29,6000 24/11/2023 13:49:28

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 29,5500 (vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

ITEM: 3 - ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS IN

Código	Classificados	
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 09.296.387/0001-40
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	CNPJ: 10.695.537/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	30,6600	24/11/2023 13:49:30
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	30,6500	24/11/2023 13:49:30
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	30,6000	24/11/2023 13:49:36
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	30,5000	24/11/2023 13:49:38
3	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	30,6000 24/11/2023 13:49:42

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 30,5000 (trinta reais e cinquenta centavos)

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

126
R

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 114/2023 Data de Abertura: 24/11/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 4 - BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, PACOTE 400 GRAMA

Código	Classificados	
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 09.296.387/0001-40
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	CNPJ: 10.695.537/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	12,0500	24/11/2023 13:49:46
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	11,9900	24/11/2023 13:49:46
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	11,9000	24/11/2023 13:49:52
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	11,8500	24/11/2023 13:49:55
3	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	11,9000 24/11/2023 13:49:57

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 11,8500 (onze reais e oitenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

ITEM: 5 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, 700gr

Código	Classificados	
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 09.296.387/0001-40
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	CNPJ: 10.695.537/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	12,3200	24/11/2023 13:49:59
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	12,3000	24/11/2023 13:49:59
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	12,2500	24/11/2023 13:50:08
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	12,2000	24/11/2023 13:50:12
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	12,1500	24/11/2023 13:50:17
3	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	12,1000	24/11/2023 13:50:27
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	12,1500 24/11/2023 13:50:29

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 12,1000 (doze reais e dez centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

ITEM: 6 - CAFE - SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, PACOTE 500 GRAMAS

Código	Classificados	
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 09.296.387/0001-40
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	CNPJ: 10.695.537/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	22,5900	24/11/2023 13:50:30
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	22,5600	24/11/2023 13:50:30
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	22,5000	24/11/2023 13:50:37
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	22,4000	24/11/2023 13:50:43
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	22,5000 24/11/2023 13:50:45

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 22,4000 (vinte e dois reais e quarenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

127
R

5

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 114/2023 Data de Abertura: 24/11/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 7 - CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, DIVIDIDO DE ACORDO COM O PE

Código	Classificados	
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 09.296.387/0001-40
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	CNPJ: 10.695.537/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	30,6600	24/11/2023 13:50:46
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	30,6500	24/11/2023 13:50:46
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	30,6000	24/11/2023 13:50:53
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	30,5000	24/11/2023 13:50:56
3	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu 30,6000	24/11/2023 13:51:09

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 30.5000 (trinta reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

ITEM: 8 - EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO CAIXA 340GR

Código	Classificados	
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 09.296.387/0001-40
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	CNPJ: 10.695.537/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	9,0100	24/11/2023 13:51:11
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	8,9700	24/11/2023 13:51:10
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	8,9500	24/11/2023 13:51:20
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	8,9000	24/11/2023 13:51:23
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	8,8500	24/11/2023 13:51:30
3	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	8,8000	24/11/2023 13:51:33
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu 8,8500	24/11/2023 13:51:34

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 8.8000 (oito reais e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

ITEM: 9 - FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, - 1KG

Código	Classificados	
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 09.296.387/0001-40
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	CNPJ: 10.695.537/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	9,9000	24/11/2023 13:51:36
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	9,8900	24/11/2023 13:51:36
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	9,8000	24/11/2023 13:51:42
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	9,7500	24/11/2023 13:51:44
3	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu 9,8000	24/11/2023 13:51:48

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 9.7500 (nove reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

128
R

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 114/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Abertura: 24/11/2023

ITEM: 13 - LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO 1L

Código		Classificados
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	
Nº Lance		Fornecedor
	Valor (R\$)	Data/Hora
1	7.3200	24/11/2023 13:52:37
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	
2	7.2500	24/11/2023 13:52:44
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	
3	7.2000	24/11/2023 13:52:47
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	
Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 7.2000 (sete reais e vinte centavos).		

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

ITEM: 14 - MASSA ALIMENTÍCIA (MACARRÃO) - TIPO ESPAGUETE - 500G

Código		Classificados
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	
Nº Lance		Fornecedor
	Valor (R\$)	Data/Hora
1	8.4100	24/11/2023 13:52:50
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	
2	8.3500	24/11/2023 13:52:56
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	
3	8.3000	24/11/2023 13:52:59
3	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	
4	8.2500	24/11/2023 13:53:02
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	
5	8.2000	24/11/2023 13:53:04
5	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	
Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 8.2000 (oito reais e vinte centavos).		

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

ITEM: 15 - OLEO COMESTÍVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE

Código		Classificados
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	
Nº Lance		Fornecedor
	Valor (R\$)	Data/Hora
1	7.8900	24/11/2023 13:53:08
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	
2	7.8700	24/11/2023 13:53:08
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	
3	7.8500	24/11/2023 13:53:14
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	
4	7.8000	24/11/2023 13:53:16
4	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	
5	7.8500	24/11/2023 13:53:19
5	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	
Foi declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 7.8000 (sete reais e oitenta centavos).		

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

129

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 114/2023 Data de Abertura: 24/11/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 10 - FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DES

Código	Classificados	
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 09.296.387/0001-40
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	CNPJ: 10.695.537/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	6,7100	24/11/2023 13:51:49
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	6,6900	24/11/2023 13:51:49
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	6,6500	24/11/2023 13:51:54
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	6,6000	24/11/2023 13:51:56
3	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu 6,5500	24/11/2023 13:51:59

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 6.6000 (seis reais e sessenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

ITEM: 11 - FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO - PACOTE DE 01KG

Código	Classificados	
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 09.296.387/0001-40
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	CNPJ: 10.695.537/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	7,8900	24/11/2023 13:52:01
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	7,8500	24/11/2023 13:52:01
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	7,8000	24/11/2023 13:52:07
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	7,7000	24/11/2023 13:52:09
3	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu 7,8000	24/11/2023 13:52:13

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 7.7000 (sete reais e setenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

ITEM: 12 - FUBA DE MILHO - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)

Código	Classificados	
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 09.296.387/0001-40
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	CNPJ: 10.695.537/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	7,7200	24/11/2023 13:52:15
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	7,7000	24/11/2023 13:52:15
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	7,6500	24/11/2023 13:52:22
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	7,6000	24/11/2023 13:52:25
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	7,5500	24/11/2023 13:52:31
3	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	7,5000	24/11/2023 13:52:34
4	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu 7,5500	24/11/2023 13:52:35

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 7.5000 (sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

130
2

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 114/2023 Data de Abertura: 24/11/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 16 - OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, 12 UNIDADES

Código	Classificados	
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 09.296.387/0001-40
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	CNPJ: 10.695.537/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	14,5300	24/11/2023 13:53:20
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	14,5100	24/11/2023 13:53:20
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	14,4000	24/11/2023 13:53:28
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	14,3000	24/11/2023 13:53:33
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	14,4000 24/11/2023 13:53:37

Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 14,3000 (quatorze reais e trinta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

ITEM: 17 - PESCADO EM CONSERVA - TIPO FILE DE SARDINHA, PREPARADOS COM

Código	Classificados	
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 09.296.387/0001-40
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	CNPJ: 10.695.537/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	12,3500	24/11/2023 13:53:39
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	12,3500	24/11/2023 13:53:39
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	12,3000	24/11/2023 13:53:48
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	12,2500	24/11/2023 13:53:52
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	12,2000	24/11/2023 13:53:54
3	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	12,2500 24/11/2023 13:53:56

Foi declarado vencedor do item 17 deste Pregão o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 12,2000 (doze reais e vinte centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

ITEM: 18 - SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO 1KG

Código	Classificados	
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 09.296.387/0001-40
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	CNPJ: 10.695.537/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	3,8500	24/11/2023 13:53:58
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	3,8500	24/11/2023 13:53:58
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	3,8000	24/11/2023 13:54:04
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	3,7500	24/11/2023 13:54:07
3	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	3,7000	24/11/2023 13:54:10
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	3,6500	24/11/2023 13:54:13
4	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	3,7000 24/11/2023 13:54:15

Foi declarado vencedor do item 18 deste Pregão o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 3,6500 (três reais e sessenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

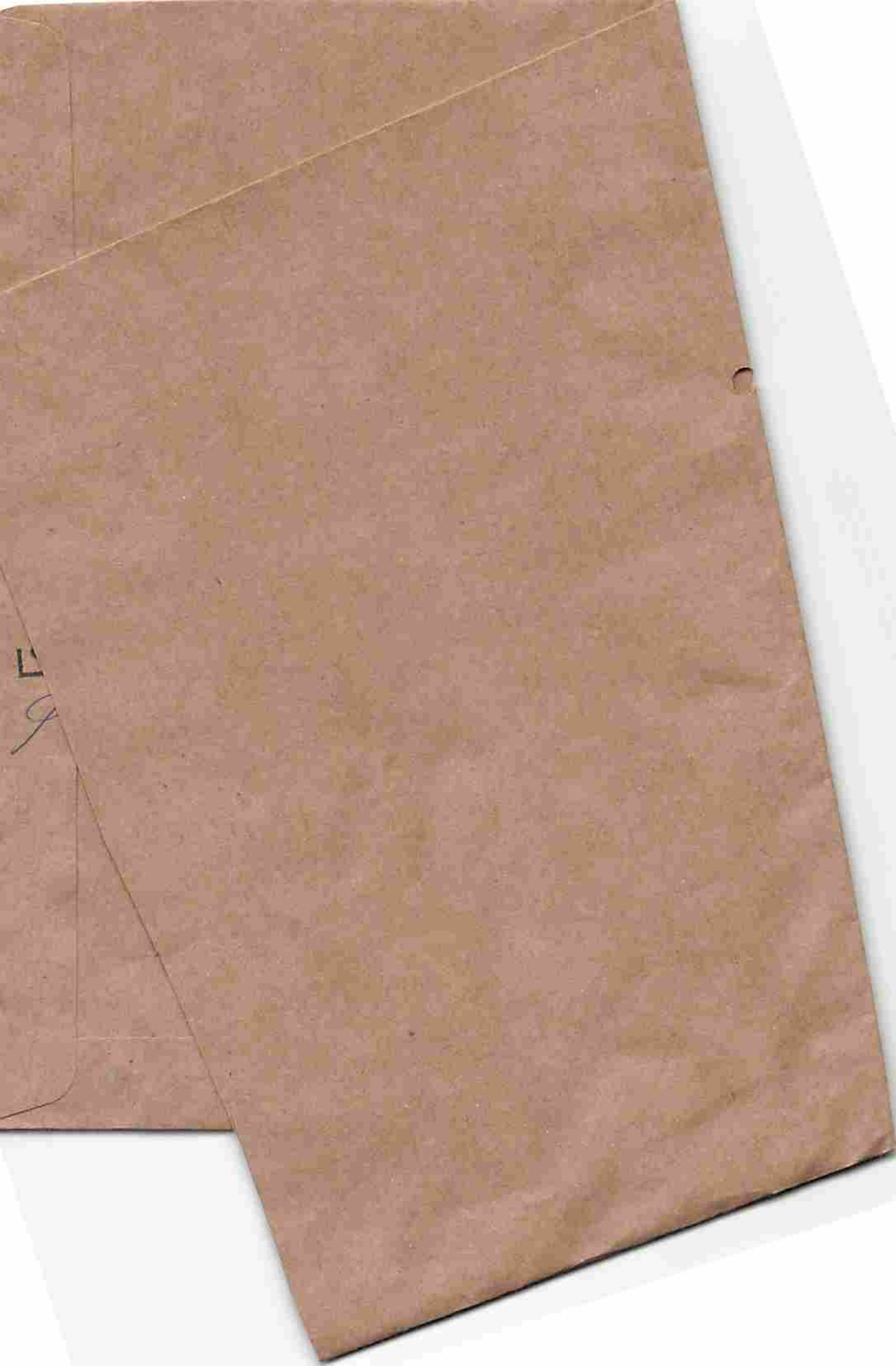
ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

131
R

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2023
RAZÃO: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 09.296.387/0001-40
ENDEREÇO: AV. SÃO BERNARDO, 258 – CENTRO (65) 3259-4060
Absolutosupermercado@hotmail.com

5132

B





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.296.387/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABSOLUTO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAO BERNARDO	NÚMERO 258	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALABSOLUTOSUPERMERCADO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (65) 9942-6546
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 15:44:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal Nº 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

Inscrição Municipal: **359**

DADOS DO CONTRIBUINTE

359 ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 09.296.387/0001-40

Inscrição Estadual: 13.348.969-8

Logradouro: SÃO BERNARDO

Número: 258

Complemento:

CEP: 78243-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Nova Lacerda

UF: MT

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Principal:

156 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e

Secundário:

550-Comércio varejista de laticínios e frios

323-Padaria e confeitaria com predominância de revenda

373-Restaurantes e Similares

172-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

431-Comércio varejista de materiais de construção em geral

187-Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

189-Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente

473-Comércio varejista de ferragens e ferramentas

494-Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

170-Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática

611-Comércio varejista de carnes - açougues

161-Comércio varejista de bebidas

162-Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:

Entrada:

Saída Intermediária:

Entrada Intermediária:

Saída:

OBSERVAÇÃO

VALIDO ATÉ 31/12/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Nova Lacerda(MT), 6 de Outubro de 2023.

Pablo Francisco Xavier dos Reis
- Analista Tributário
- Matrícula 2654



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 09.296.387/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:22 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2024. —

Código de controle da certidão: **E993.6D94.163D.3EB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

135
Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NÚMERO
382

VÁLIDO ATÉ
31/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - CNPJ 09.296.387/0001-40

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 02/10/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1798	SÃO BERNARDO	126		
359	SÃO BERNARDO	126		

Nova Lacerda(MT), 2 de Outubro de 2023.

Pablo Francisco Xavier dos Reis
Analista Tributário
Matricula 2654

130
R



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0046006021

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/10/2023** Hora da emissão: **15:46:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ: **09.296.387/0001-40**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/11/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2LB9B72TU22T2LL**

pro. 137
Ass. a

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.296.387/0001-40
Razão Social: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA ME
Endereço: AV SAO BERNARDO 126 / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2023 a 17/12/2023 ✓

Certificação Número: 2023111801163380203974

Informação obtida em 23/11/2023 15:48:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

138
K



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.296.387/0001-40

Certidão nº: 53235141/2023

Expedição: 02/10/2023, às 16:45:01

Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.296.387/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

139



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11312419

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA, até a data de 17/11/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 09.296.387/0001-40

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

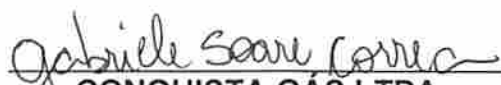
140
x

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ABSOLUTO SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.296.387/0001-40**, estabelecida na Avenida São Bernardo, nº 258, bairro Centro, na cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, foi fornecedor de produtos alimentícios à **CONQUISTA GÁS LTDA**, CNPJ nº **13.730.252/0001-18**, estabelecida na Av. dos Oitis, nº 1787, bairro Centro, na cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Lacerda, 24 de Novembro de 2023.


CONQUISTA GÁS LTDA
CNPJ: 13.730.252/0001-18

13.730.252/0001-18
CONQUISTA GÁS LTDA - ME
CONQUISTA GÁS
AV DOS OITIS 178 CENTRO
CEP 78 254-000 CONQUIS A D OESTE/MT



141
2









39-14605-55 68Y.67

20-1-11 10:00 AM

68Y.67 10:00 AM

68Y.67 10:00 AM

68Y.67 10:00 AM

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023

Data e hora da abertura: 24/11/2023 às 13:30 (TRES HORAS E TRINTA MINUTOS).

Razão Social: C L SUPERMERCADO LTDA

Endereço completo da licitante: Rua Uirapuru, nº. 610, Centro -
78243-000 Nova Lacerda - MT.

CNPJ:10.695.537/0001-77




142
R

✓

17/10/2022



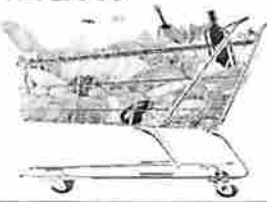
Qualidade com Economia!!!

Rua Uirapuru, 610 - Centro - Nova Lacerda - MT

Açougue, Padaria, Gás e Água

Disk Entrega: 65

3259-4260

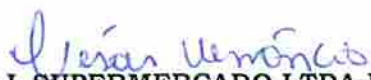


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa, C L SUPERMERCADO LTDA-EPP, CNPJ nº: 10.695.537/0001-77, sediada na rua, Uirapuru, nº: 610, bairro: Centro, cidade Nova Lacerda-MT, neste ato representada pelo Sr. Cesar Augusto Venancio Ferreira, portador do RG nº: 1250533-1 SSP-MT e inscrito no CPF sob o número 975.419.901-91, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso - Pregão Presencial n. 63/2023, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Nova Lacerda-MT, 24 de Novembro de 2023.


C L SUPERMERCADO LTDA-EPP
CNPJ nº 10.695.537/0001-77
CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
RG n. 1250533-1 SSP/MT
CPF 975.419.901-91
SÓCIO-ADMINISTRADOR

10.695.537/0001-77
C L SUPERMERCADO LTDA

Rua Uirapuru, Nº610 - Centro
 CEP: 78.243-000
 Nova Lacerda - Mato Grosso



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 63/2023.

C L SUPERMERCADO LTDA-EPP, CNPJ nº. 10.695.537/0001-77 sediada na Rua Uirapuru, nº: 610, Centro, CEP: 78.243-000 Município Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº: 37/2023. DECLARA, sob as penas da lei que:

· Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999,

· Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Nova Lacerda-MT, 24 de Novembro de 2023.


C L SUPERMERCADO LTDA-EPP
CNPJ nº 10.695.537/0001-77
CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
RG n. 1250533-1 SSP/MT
CPF 975.419.901-91
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Rua Uirapuru, Nº610 - Centro
CEP: 78.243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

(NÃO) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2023

Proposta que faz a Empresa **C L SUPERMERCADO LTDA** inscrita no CNPJ (MF) nº.10.695.537/0001-77, localizada na Avenida Uirapuru N° 610 Centro – Nova Lacerda MT CEP 78.243-000, fone 65 3259 - 4260, e-mail: idealsuper@gmail.com, para a execução do objeto do Pregão Presencial nº 63/2023 de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, promovida pelo Município de Nova Lacerda/MT:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
***	***	***	R\$.....	R\$.....	
(TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO)					

Tel. Fax: (065) 3259-4260

E- mail: idealsuper@gmail.com

Tel. Celular: (065) 99203-9656

Endereço: Avenida Uirapuru N° 610 – Centro Nova Lacerda MT

Conta Corrente: 17.843-8

Agência: 1272-6 / Banco: 001 Banco Do Brasil.

Declaro que nos preços apresentados nesta proposta, estão inclusos os custos e despesas e qualquer natureza.

Validade da Proposta: 30 Dias

Prazo de Entrega: Imediato

Condições de Pagamento: 30 Dias.

Data: 24/11/2023.

Nome: Cesar Augusto Venâncio Ferreira

Função na Empresa: Socio Administrador RG: 1250533-1 CPF: 975.419.901-91

10.695.537/0001-77
C L SUPERMERCADO LTDA
Rua Uirapuru, N°610 - Centro
CEP: 78.243-000
Nova Lacerda - Mato Grosso

145
8

8

P S



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal Nº 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de

Inscrição Municipal: 406

DADOS DO CONTRIBUINTE

406 C L SUPERMERCADO LTDA			
CNPJ:	10.695.537/0001-77	Inscrição Estadual:	13.368.516-0
Logradouro:	UIRAPURU	Número:	610
Complemento:		CEP:	78243-000
Bairro:	CENTRO		
Distrito:			
Cidade:	Nova Lacerda	UF:	MT

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Principal:
377 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Secundário:
421-Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
385-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
652-Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
323-Padaria e confeitaria com predominância de revenda
550-Comércio varejista de laticínios e frios
611-Comércio varejista de carnes - açougues
161-Comércio varejista de bebidas
162-Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
648-Tabacaria
165-Comércio varejista de lubrificantes
167-Comércio varejista de material elétrico
473-Comércio varejista de ferragens e ferramentas
431-Comércio varejista de materiais de construção em geral
170-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:			
Entrada:	Saída Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saída:

OBSERVAÇÃO

--

VALIDO ATÉ 31/12/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Nova Lacerda(MT), 26 de Maio de 2023

Pablo Francisco Xavier dos Reis
Analista Tributário
Matrícula 2654

148
R

Je

P

5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DE NOVA LACERDA

Alvará nº 12209.22534.2023

Validade: 31/12/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de NOVA LACERDA, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: C.L. SUPERMERCADO LTDA-ME
Nome Fantasia: IDEAL SUPERMERCADO
PJ/CPF: 10.695.537/0001-77
Endereço: AVENIDA UIRAPURU Nº 610
Cidade: NOVA LACERDA Bairro: CENTRO
CEP: 78243000 Telefone: (65) 3259-4260

Responsável Legal: CESAR AUGUSTO VENÂNCIO FERREIRA CPF: 975.419.901-91

CNAE Objeto da Licença:

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda entre 300 a 5000 metros quadrados.

NOVA LACERDA, sexta-feira, 26 de maio de 2023

ANIELY PEDROSA BRAGA
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=d9f59201-1e07-4f96-aa15-c464708051d5>

Data da impressão: 26/05/2023 16:55
Rua: 16 de julho, 810, centro, - CEP: 78243-000 - NOVA LACERDA - Fone: (65) 99634-2702 - E-mail: gacristina2014@gmail.com

Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11312422

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 5 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NADA CONSTA, até a data de 17/11/2023, a MOVIDAS POR:

C L SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 10.695.537/0001-77

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

118
R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C L SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 10.695.537/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:21 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **09A9.6EBE.15FE.1B86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

149
2



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0046257433

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/10/2023** Hora da emissão: **09:11:54**

Nome/denominação do sujeito passivo: **C L SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **10.695.537/0001-77**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **16/12/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **29LTABB2A7UBU2MT**

150
x



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NÚMERO
447

VÁLIDO ATÉ
21/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

C L SUPERMERCADO LTDA - CNPJ 10.695.537/0001-77

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 23/11/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

2216

UIRAPURU

610

406

UIRAPURU

610

Nova Lacerda(MT), 23 de Novembro de 2023.

Pablo Francisco Xavier dos Reis
Analista Tributário
Matricula 2654

para
E. Data 15/11/23
F. Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C L SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.695.537/0001-77

Certidão nº: 57584478/2023

Expedição: 18/10/2023, às 10:20:25

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C L SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.695.537/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura manuscrita]

152
R

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: C L SUPERMERCADO LTDA
CPF/CNPJ: 10.695.537/0001-77

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:21:26 do dia 23/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 03NQ231123092126

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.695.537/0001-77**Razão****Social:**

C L SUPERMERCADO LTDA ME

Endereço:

R UIRAPURU 610 / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023**Certificação Número:** 2023112307515586104923

Informação obtida em 23/11/2023 09:04:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.368.516-0	CNPJ 10.695.537/0001-77	Data Início Atividade - SEFAZ 18/03/2009
NOME EMPRESARIAL C L SUPERMERCADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) IDEAL SUPERMERCADO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4729-6/01 - Tabacaria 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO R UIRAPURU	NÚMERO 610	COMPLEMENTO
CEP 78243-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA
ENDEREÇO ELETRÔNICO janete01@hotmail.com		TELEFONE (65) 3259-4260
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2012
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL NÃO	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO	MEI CAMINHONEIRO NÃO	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Emitido no dia 26/05/2023 às 10:41:14 (data e hora de Cuiabá)

[Handwritten signature]

Valor: 1.50
R\$

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.695.537/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C L SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL SUPERMERCADO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-01 - Tabacaria 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R UIRAPURU	NUMERO 610	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO NOVA LACERDA	UF MT
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACEPMT@MSN.COM	TELEFONE (65) 3259-4260
---------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2021 às 17:37:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

8

153
8
P

5

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.695.537/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C L SUPERMERCADO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R UIRAPURU	NUMERO 610	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO NOVA LACERDA	UF MT
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACEPMT@MSN.COM	TELEFONE (65) 3259-4260
---------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2021 às 17:37:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

J

158
E
1308

P

S

A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/10/2023 10:26:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: C L SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 10.695.537/0001-77

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

159
P

5

JR ON
JR ON PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 45.617.312/0001-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

JR ON PUBLICIDADE LTDA Atesta para os devidos fins que a empresa **C L SUPERMERCADO LTDA-EPP**, com sede na Rua Uirapuru, nº 610, Centro, forneceu produtos e materiais de limpeza compatíveis em características com o objeto desta licitação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Nova Lacerda-MT, 23 Novembro de 2023


JR ON PUBLICIDADE LTDA
JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS
CPF: 053.087.421-03

Edital de Pregão Presencial Nº 63
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 24/11/2023, às 13:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 172/2023 com o objetivo de DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 63 destinado a Registro de Preço para aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS, atendendo a Secretaria de Assistência Social.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4818 ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 09.296.387/0001-40

5331 C L SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ: 10.695.537/0001-77

ITEM 1 - ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P E UNIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO. PACOTE 2 QUILO (cód.: 309)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	8,1600
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	8,1400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	8,1000	
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	8,0000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	8,1000

O licitante C L SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 8,0000 (oito reais).

ITEM 2 - ALHO - BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESADO EM KILO - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	29,6600
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	29,6400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	29,6000	
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	29,5500	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	29,6000

O licitante C L SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 29,5500 (vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM 3 - ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG - PACOTE 5 QUILO (cód.: 39).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	30,6600
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	30,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	30,6000	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	30,5000	
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	30,6000

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 30,5000 (trinta reais e cinquenta centavos).

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

10/1
R\$

Edital de Pregão Presencial Nº 63
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	12,0500
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	11,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	11,9000	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	11,8500	
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,9000

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 11,8500 (onze reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 5 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 700 GRAMA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	12,3200
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	12,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,2500	
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,2000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,1500	
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,1000	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	12,1500

O licitante C L SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 12,1000 (doze reais e dez centavos).

ITEM 6 - CAFE - SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, 100 POR CENTO PURO E NATURAL, ORIGEM ARABICA, GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS, EM PO, CONTENDO CARACTERISTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR, E SOR PROPRIOS, NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UMIDADE ATÉ 5 POR CENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL COM A QUANTIDADE MINIMA DE PROTEINA POR PORCAO, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E INSTRUCAO NORMATIVA Nº 16/2010 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - PACOTE 500 GRAMAS (cód.: 2527)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	22,5900
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	22,5600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	22,5000	
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	22,4000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	22,5000

O licitante C L SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 22,4000 (vinte e dois reais e quarenta centavos).

162
R\$

Je

B

5

A

Edital de Pregão Presencial Nº 63
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 7 - CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, DIVIDIDO DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO ENTRE 4 E 5 KG, INSPECIONADA PELO SIF - QUILOGRAMA (cód.: 3)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	30,6600
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	30,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	30,6000	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	30,5000	
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	30,6000

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 30,5000 (trinta reais e cinquenta centavos).

ITEM 8 - EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - CAIXA 340 GRAMA (cód.: 1369)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	9,0100
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	8,9700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	8,9500	
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	8,9000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	8,8500	
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	8,8000	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	8,8500

O licitante C L SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 8,8000 (oito reais e oitenta centavos).

ITEM 9 - FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO - PACOTE DE 01KG.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	9,9000
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	9,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	9,8000	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	9,7500	
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	9,8000

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 9,7500 (nove reais e setenta e cinco centavos).

163
R

Edital de Pregão Presencial Nº 63
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 10 - FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. 1 KILO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	6,7100
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	6,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	6,6500	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	6,6000	
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	6,6500

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 6,6000 (seis reais e sessenta centavos).

ITEM 11 - FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	7,8900
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	7,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,8000	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,7000	
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	7,8000

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 7,7000 (sete reais e setenta centavos).

ITEM 12 - FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	7,7200
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	7,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,6500	
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,6000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,5500	
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,5000	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	7,5500

O licitante C L SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 7,5000 (sete reais e cinquenta centavos).

1.64
R

J

P

S

A

Edital de Pregão Presencial Nº 63
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 13 - LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA - CAIXA 1 LITRO (cód.: 464)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	7.3200
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	7.3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,2500	
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,2000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	7,2500

O licitante C L SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 7,2000 (sete reais e vinte centavos).

ITEM 14 - MASSA ALIMENTICIA (MACARRÃO) - TIPO SECA PARA MACARRONADA - TIPO SECA PARA MACARRONADA,FORMATO ESPAGUETE,COR AMARELA,OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15%,ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO - PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	8.4100
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	8.3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	8,3500	
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	8,3000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	8,2500	
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	8,2000	
3	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	8,2500

O licitante C L SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 8,2000 (oito reais e vinte centavos).

ITEM 15 - OLEO COMESTIVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE TIPO 1 DEGOMADO, EM LADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM LITROS - FRASCO 900 MILILITRO (cód.: 236)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	7.8900
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	7.8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	7,8500	
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	7,8000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	7,8500

O licitante C L SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 7,8000 (sete reais e oitenta centavos).

165
R\$

Edital de Pregão Presencial Nº 63
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 16 - OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - CARTELA COM 12 UNIDADES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	14.5300
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	14.5100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	14,4000	
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	14,3000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Desistiu	Desistiu	14,4000

O licitante C L SUPERMERCADO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor C L SUPERMERCADO LTDA - ME pelo valor de R\$ 14,3000 (quatorze reais e trinta centavos).

ITEM 17 - PESCADO EM CONSERVA - TIPO FILE DE SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FFCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, SEM ESPINHAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL COM PIMENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 115 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA - LATA 250 GRAMA (cód.: 480)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	12.3500
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	12.3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,3000	
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	12,2500	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	12,2000	
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	12,2500

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 12,2000 (doze reais e vinte centavos).

ITEM 18 - SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA 30KG - PACOTE 1 QUILÓ (cód.: 2527)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Sim	3.8600
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	Sim	3.8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	3,8000	
1	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	3,7500	
2	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	0,0000	3,7000	
2	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	0,0000	3,6500	
3	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	3,7000

O licitante ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA pelo valor de R\$ 3.6500 (três reais e sessenta e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes. Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:45 horas do dia 24 de Novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Edital de Pregão Presencial Nº 63
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

-

Pregoeiro

ROSELI DOS SANTOS

-

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO

-

ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO BEDIN

-

Representante

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

-

Representante

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 63/2023 - PR

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 114/2023
Data do Processo: 07/11/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço para aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS, atendendo a Secretaria de Assistência Social

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 24 de Novembro de 2023, às 13:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 172/2023, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 114/2023, Licitação nº 63/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA (4818), C L SUPERMERCADO LTDA - ME (5331)

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Lacerda, 24 de Novembro de 2023

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

ROSELI DOS SANTOS

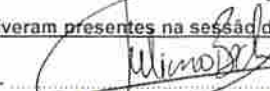
SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO

 - Pregoeiro(a)
 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 - ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO BEDIN

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

 - Representante
 - Representante

168
R

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 63/2023 - PR

CNPJ: 01.614.519/0001-22

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 114/2023

Data do Processo: 07/11/2023

Folha 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço para aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS, atendendo a Secretaria de Assistência Social

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Novembro de 2023, às 13:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 172/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 114/2023, Licitação nº 63/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 13:30 horas, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 172/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, para dar início aos trabalhos da licitação na modalidade pregão em epígrafe. Observado a presença da empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA (4818), C L SUPERMERCADO LTDA - ME (5331). I - ABERTURA DA SESSÃO - foram entregues e aceitos os envelopes das empresas interessadas. II - Examinada a indepassabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios. III) Aberto os envelopes das propostas de preço, o Pregoeiro, após exame, verificou que as empresa atendiam o exigido em edital, ficando assim classificada para lance.

Participante: 4818 - ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

Item	Especificação	Un Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG - PACOTE 5 QUILO (cód.: 39)	un	1.300,00	VERAO	0,0000	30,50	39.650,00
4	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	un	500,00	ADORALLE	0,0000	11,85	5.925,00
7	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, DIVIDIDO DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO ENTRE 4 E 5 KG, INSPECIONADA PELO SIF - QUILOGRAMA (cód.: 3)	un	900,00	FRIGOVALE	0,0000	30,50	27.450,00
9	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO - PACOTE DE 01KG	un	800,00	MASSON	0,0000	9,75	7.800,00
10	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA, 1 KILO	un	600,00	GLOBO	0,0000	6,60	3.960,00
11	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UNIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	un	1.300,00	MASSON	0,0000	7,70	10.010,00
17	PESCADO EM CONSERVA - TIPO FILE DE SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTACAO, SEM PELE, SEM ESPINHAS, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL COM PIMENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 115 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA - LATA 250 GRAMA (cód.: 480)	un	1.400,00	GOMES COSTA	0,0000	12,20	17.080,00
18	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	un	800,00	MARFIM	0,0000	3,65	2.920,00

Total do Participante ----->

114.795,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 63/2023 - PR

CNPJ: 01.614.519/0001-22

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

114/2023

Data do Processo:

07/11/2023

Folha: 2/3

Participante: 5331 - C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO - PACOTE 2 QUILO (cód.: 309)	un	1.300,00	BARRALCOOL	0,0000	8,00	10.400,00
2	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESADO EM KILO - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	un	700,00	HORTIFRUTI	0,0000	29,55	20.685,00
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 700 GRAMA	un	700,00	VITARELLA	0,0000	12,10	8.470,00
6	CAFE - SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, 100 POR CENTO PURO E NATURAL, ORIGEM ARABICA, GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS, EM PO, CONTENDO CARACTERISTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR PROPRIOS, NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UMIDADE ATÉ 5 POR CENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL COM A QUANTIDADE MINIMA DE PROTEINA POR PORCAO RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2010 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - PACOTE 500 GRAMAS (cód.: 2527)	un	800,00	QUITADA	0,0000	22,40	17.920,00
8	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - CAIXA 340 GRAMA (cód.: 1369)	un	800,00	QUERO	0,0000	8,80	7.040,00
12	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	un	800,00	MASSON	0,0000	7,50	6.000,00
13	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA - CAIXA 1 LITRO (cód.: 464)	un	1.000,00	VENCEDOR	0,0000	7,20	7.200,00
14	MASSA ALIMENTICIA (MACARRÃO) - TIPO SECA PARA MACARRONADA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO - PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	un	800,00	Q DELICIA	0,0000	8,20	6.560,00
15	OLEO COMESTIVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE TIPO 1 DEGOMADO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM LITROS - FRASCO 900 MILILITRO (cód.: 236)	un	1.900,00	LIZA	0,0000	7,80	14.820,00
16	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - CARTELA COM 12 UNIDADES	un	1.000,00	GRANJA MARQUES	0,0000	14,30	14.300,00

Total do Participante ----->

113.395,00

Total Geral ----->

228.190,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 63/2023 - PR

CNPJ: 01.614.519/0001-22

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

114/2023

Data do Processo:

07/11/2023

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Lacerda, 24 de Novembro de 2023

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

ROSELI DOS SANTOS

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO

..... - Pregoeiro(a)

..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

..... - ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO BEDIN

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

..... - Representante

..... - Representante

07/11/23



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PARECER JURÍDICO 198/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2023**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES - REGISTRO DE PREÇO PARA
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA
CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SÓCIO
ASSISTENCIAL A SER PRESTADO PELO CRAS,
ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA.

Assunto: **Parecer Jurídico 198/2023** em
Processo de Licitação.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Presencial nº 063/2023, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SÓCIO ASSISTENCIAL A SER PRESTADO PELO CRAS, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA.**

172

172





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que o Edital do Pregão Presencial nº 063/2023 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico 176/2023, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião com algumas ressalvas, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Presencial nº 063/2023, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou toda a documentação exigida no edital.

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.
É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

173
P. 1700.

EB





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ pode ser conceituada como:

"O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão presencial:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: [...]

VI - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para

174
P

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

Fls. 175
Ass. _____





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Após análise, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

III – CONCLUSÃO

Por tais argumentos, adjudicado o objeto aos Licitantes vencedores, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido que a fase externa ocorreu dentro das normalidades legais.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica, nesse parecer, analisou o procedimento da fase externa, ou seja, atos praticados após o parecer jurídico prévio 186/2023, e que esse parecerista não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 24 novembro de 2023.

Eder Pereira Barreto
EDER PEREIRA BARRETO
SUBPROCURADOR JURÍDICO

176
R



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2023

No dia 28 do mês de Novembro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, Nº 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2023, Processo Licitatório nº. 114/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preço para aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS, atendendo a Secretaria de Assistência Social Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4818	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	3, 4, 7, 9, 10, 11, 17, 18
5331	C L SUPERMERCADO LTDA - ME	1, 2, 5, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 16

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	09.296.387/0001-40	JULIANO BEDIN	000.141.139-02
C L SUPERMERCADO LTDA - ME	10.695.537/0001-77	CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREI	975.419.901-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preço para aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS, atendendo a Secretaria de Assistência Social
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4818 - ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG - PACOTE 5 QUILO (cód.: 39).	un	VERAO	1.300.000	30,5000	39.650,00
4	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	un	ADORALLE	500.000	11,8500	5.925,00
7	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, DIVIDIDO DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO ENTRE 4 E 5 KG, INSPECIONADA PELO SIF - QUILOGRAMA (cód.: 3)	un	FRIGOVALE	900.000	30,5000	27.450,00
9	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO - PACOTE DE 01KG.	un	MASSON	800.000	9,7500	7.800,00

Fornecedor: 4818 - ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. 1 KILO.	un	GLOBO	600,000	6,6000	3.960,00
11	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	un	MASSON	1.300,000	7,7000	10.010,00
17	PESCADO EM CONSERVA - TIPO FILE DE SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, SEM ESPINHAS, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL COM PIMENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 115 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA - LATA 250 GRAMA (cód.: 480)	un	GOMES COS	1.400,000	12,2000	17.080,00
18	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	un	MARFIM	800,000	3,6500	2.920,00

Fornecedor: 5331 - C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO. PACOTE 2 QUILO (cód.: 309)	un	BARRALCOO	1.300,000	8,0000	10.400,00
2	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESADO EM KILO - PACOTE 400 GRAMA (cód.: 708)	un	HORTIFRUTI	700,000	29,5500	20.685,00
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP - PACOTE 700 GRAMA.	un	VITARELLA	700,000	12,1000	8.470,00
	CAFE - SUPERIOR, TORRADO E MOIDO, 100 POR CENTO PURO E NATURAL, ORIGEM ARABICA, GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS, EM PO, CONTENDO CARACTERISTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR PROPRIO, NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UMIDADE ATÉ 5 POR CENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL COM A QUANTIDADE MINIMA DE PROTEINA POR PORCAO, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E INSTRUCAO NORMATIVA Nº 16/2010 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - PACOTE 500 GRAMAS (cód.: 2527)	un	QUITADA	800,000	22,4000	17.920,00
8	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - CAIXA 340 GRAMA (cód.: 1369)	un	QUERO	800,000	8,8000	7.040,00
12	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO - PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	un	MASSON	800,000	7,5000	6.000,00
13	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA - CAIXA 1 LITRO (cód.: 464)	un	VENCEDOR	1.000,000	7,2000	7.200,00

178
R

8

13

5

Fornecedor: 5331 - C L SUPERMERCADO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	MASSA ALIMENTICIA (MACARRÃO) - TIPO SECA PARA MACARRONADA - TIPO SECA PARA MACARRONADA.FORMATO ESPAGUETE.COR AMARELA.OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL.OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS.ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UNIDADE MAXIMA DE 15%.ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO - PACOTE 500 GRAMA (cód.: 2533)	un	Q DELICIA	800,000	8,2000	6.560,00
15	OLEO COMESTIVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE TIPO 1 DEGOMADO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM LITROS - FRASCO 900 MILILITRO (cód.: 236)	un	LIZA	1.900,000	7,8000	14.820,00
16	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAIS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - CARTELA COM 12 UNIDADES.	un	GRANJA MAR	1.000,000	14,3000	14.300,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

129
R

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata;
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis;
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro;
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

150
2

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the right side, there is a rectangular stamp with the number '181' and the letter 'R' written in blue ink. Below the stamp, there are more handwritten marks, including what appears to be the number '5' and another signature.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de Instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susposto para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejara ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não atender a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

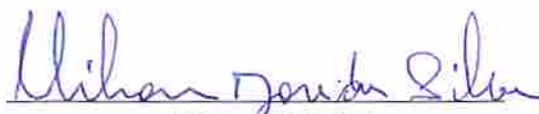
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

183
x

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda, 28 de Novembro de 2023.



UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

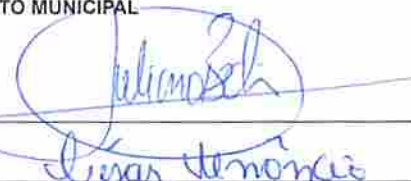
Empresas Participantes:

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 09.296.387/0001-40

C L SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ: 10.695.537/0001-77



Fl. 184
Ass. K

R

5

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 63/2023 - PR

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 114/2023
Data do Processo: 07/11/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

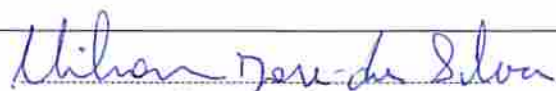
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 114/2023
b) Licitação Nr.: 63/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/11/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preço para aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS, atendendo a Secretaria de Assistência Social

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004818 - ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	8	0,0000	114.795,00
- 005331 - C L SUPERMERCADO LTDA - ME	10	0,0000	113.395,00
	18		228.190,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

185
R


Uilson José da Silva

PRAZO: 12 Meses, a partir de 28 de novembro de 2023

CONTRATADO:

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA – 114.795,00 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e cinco reais)

C L SUPERMERCADO LTDA – ME – 113.395,00 (Cento e treze mil e trezentos e noventa e cinco reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 28 de novembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria nº 003/2017

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 342/2023

PORTARIA N.º 342/2023

"Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora **Sra. Terezinha Coutinho da Silva Leite**"

A Secretária Municipal de Administração de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº. 202/2023, de 20 de junho de 2023, NOVA-PREV, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AMM, na data de 23 de junho de 2023, ANO XVIII nº 4.261 que concedeu a **Aposentadoria por Idade**, a servidora **Sra. TEREZINHA COUTINHO DA SILVA LEITE** processo administrativo do NOVA-PREV, n.º 2023.02.00029P, a partir de 13/06/2023.

Onde se lê: "(...) inscrita no CPF n.º 005.904.08-51(...)".

Onde se lê: "(...) Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com Art. 12, inciso III, alínea "b" e Art. 20, §1º inciso II da Lei Municipal n.º 638, de 27/12/201, (...).

Lê-se: "(...) inscrita no CPF n.º 005.904.081-51(...)".

Lê-se: "(...) Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 638/2012 (...).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **13 de junho de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Lacerda/MT, 28 de novembro de 2023.

ADRIANA RINALDI SILVA

SECRETARIA MUNICIPA DE ADMINISTRAÇÃO

Homologo:

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA N.º 341/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 085/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

1 – Designar a servidora **GEISA DOS SANTOS SALES** brasileira, casada, servidora municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.181.031-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Nova Lacerda N.º 085/2023.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 28 de novembro de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 063/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 063/2023

PROC. LICITATÓRIO: 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 063/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA e C L SUPERMERCADO LTDA – ME.**

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS, atendendo a Secretaria de Assistência Social.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 28 de novembro de 2023

CONTRATADO:

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA – 114.795,00 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e cinco reais)

C L SUPERMERCADO LTDA – ME – 113.395,00 (Cento e treze mil e trezentos e noventa e cinco reais)

Ata de Registro 060/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 28 de novembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria nº 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2023

PROC. LICITATÓRIO: 115/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 064/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para organização e exploração de eventos, compreendendo locação de estruturas, com equipe de apoio operacional e estrutura completa, em eventos e festividades do município de Nova Lacerda - MT.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 28 de novembro de 2023

CONTRATADO:

JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI- ME – 1.208.524,00 (Um milhão e duzentos e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais)

PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI – 2.073.320,00 (Dois milhões e setenta e três mil e trezentos e vinte

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 29 de novembro 2023

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (EDUCAÇÃO) SELETIVO 001/2022		
Candidato	Inscrição	Colocação
GRACIANA RIBEIRO DE SOUZA	170	22º
LUZIANE CRUZ DA SILVA 091 23º		

Cargo: CUIDADOR DO IDOSO (ASSISTENCIA) SELETIVO 001/2022		
Candidato	Inscrição	Colocação
CRISLAINE CARVALHO DOS SANTOS	047	1º
ALINE CRISTINA SANTANA LIMA 194 2º		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 064/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 064/2023

PROC. LICITATÓRIO: 115/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 064/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI- ME e PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para organização e exploração de eventos, compreendendo locação de estruturas, com equipe de apoio operacional e estrutura completa, em eventos e festividades do município de Nova Lacerda - MT.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRAZO: 12 Meses, a partir de 28 de novembro de 2023

CONTRATADO:

JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI- ME – 1.208.524,00 (Um milhão e duzentos e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais)

PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI – 2.073.320,00 (Dois milhões e setenta e três mil e trezentos e vinte reais)

Ata de Registro 059/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 28 de novembro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO N° 078 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre o gozo de trinta dias de férias coletivas para professores efetivos e contratados que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lacerda-MT”

UILSON JOSE DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido 30 (quinze) dias de férias, exclusivamente para os professores efetivos na função de docência, bem como para os professores com contratos temporários, que serão usufruídas de forma coletiva, no período de 26/12/2023 a 24/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, 24 de novembro de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Nova Lacerda

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PORTARIA N° 28/2023

PORTARIA N° 28/2023

Amilton Rodrigues de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Adriana Ferreira Parabá, ocupante do cargo efetivo de agente de serviços gerais, da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT. As férias referem-se ao período aquisitivo de março de 2021 a março de 2022, com direito ao gozo no período de 28/11/2023 a 27/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, 27 de novembro de 2023.

Amilton Rodrigues de Freitas

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

PROCURADORIA JURÍDICA LICENÇA AMBIENTAL - CENTRAL DE TRIAGEM E ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA (TRANSBORDO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT, CNPJ nº 01.614.519/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Central de Triagem e Estação de transferência (transbordo) de Resíduos Sólidos Urbano, localizado na Av. Maria Rodrigues de Souza, Bairro São José, perímetro Urbano do município de Nova Lacerda/MT.

Nova Lacerda, 28 de novembro de 2023

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2023

PROC. LICITATÓRIO: 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 063/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS, atendendo a Secretaria de Assistência Social.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FL. 187
Ass.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 28 de novembro de 2023.
JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.
Pregoeiro.
Portaria nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 053/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Agente de Contratação, o sr. **PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA**, comunica a quem interessar que após análise minuciosa da documentação apresentada no processo supracitado foi contratada a empresa **L.J SCHROEDER DE MELO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **42.750.029/0001-30**, com sede na **A.V Governador Blairo Maggi, nº 364, Bairro Planalto**, no município de Nova Marilândia-MT, CEP **78.415-000**, pelo valor de **R\$ 22.697,50 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/1, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 28 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO C. FERREIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 382/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 382/2023

DATA: 28 de novembro de 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sr.ª. "JOSILENE JAQUELINE SCAFFI RIBEIRO ALVES".

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder a servidora pública municipal Sr.ª. **JOSILENE JAQUELINE SCAFFI RIBEIRO ALVES**, abaixo assinado portadora da cédula de Identidade sob o RG. **20XXXX48 - SEJSP/MT**, cadastrada no CPF nº **027.XXX.XXX-61**, Funcionária Pública Municipal Efetiva, admitida em 14/02/2011, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social de Nova Marilândia, atendendo a requerimento, 12 (doze) meses de "**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**", com Fulcro no Art. 218 da Lei Complementar Municipal Nº 725/2016, do dia 14 de março de 2016.

Art. 2º. – O período concedido terá início em 29/11/2023 e termino no dia 28/11/2024, retornado as atividades normais no dia 29/11/2024.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato a servidora deverá retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS – 28/11/2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 SRP.
CÂMARA DE NOVA MARILÂNDIA**

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT

A Câmara Municipal de Nova Marilândia – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h00min (Horário Local), do dia 12 DE DEZEMBRO DE 2023, na Câmara Municipal, situada na Rua Mato Grosso, nº 366, Centro – Nova Marilândia - MT, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 SRP, do tipo Menor preço por item. Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos junto a Câmara Municipal de Nova Marilândia - MT, durante o horário normal de expediente, 07h00min às 12h00min, pelo E-mail: contabilidade@novamarilandia.mt.leg.br, pelo site: <https://novamarilandia.mt.leg.br/> ou através do telefone (65) 9 9969-9946.

Nova Marilândia – MT, 28 de novembro de 2023.

JOILSE ALBUQUERQUE PINTO

PRESIDENTE

EDILEUZA ALVES DA SILVA

SECRETÁRIA

ELZO APARECIDO PICALHO

MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 -
PREGÃO PRESENCIAL 034/2023 REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO FULLGAS COMERCIO DE GAS LTDA nº: 33.905.874/0001-47

VIGÊNCIA: 28/11/2023 A 27/11/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ ITENS: 98. VALOR TOTAL R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil).

FISCAL DE ATA: MARILZA DA SILVA SOUZA

SUPLENTE: MIKAELE CAROLINA SANTOS FERNANDES

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADORA PARA SUPRIR A DEMANDA DO PAIF – PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA DA SE-